



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Janaúba	3
Atos Judiciais	
12ª Vara Cível e Agrária - SJMG	5
21ª Vara Cível - SJMG	7
22ª Vara Cível - SJMG	9
11ª Vara Criminal - SJMG	12
12ª Vara Cível e Agrária - SJMG	17
13ª Vara Cível - SJMG	21
1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	23
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba	29
21ª Vara Cível - SJMG	47
35ª Vara Criminal - SJMG	49
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	52
4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	56
5ª Vara Cível - SJMG	64
5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia	74
9ª Vara Criminal - SJMG	284
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / Relator 1	286
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / Relator 3	290
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei	296

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Janaúba



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Lotar o servidor **JOSÉ MARIA DOMINGUES** na Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Janaúba/MG

A Juíza Federal **ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR**, Diretora da Subseção Judiciária de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

LOTAR, com exercício provisório, a partir de 07 de fevereiro de 2021, na Secretaria, **JOSÉ MARIA DOMINGUES**, Técnico Judiciário - Especialidade em Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau de Minas Gerais - Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, em razão do deferimento do pedido do servidor de concessão de licença para acompanhar cônjuge, nos termos do Despacho SJMG-DIREF, publicado no Diário Eletrônico do TRF1 de 27 de janeiro de 2021.

(Documento assinado digitalmente)

ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Janaúba/MG



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Campos Aguiar, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária**, em 17/02/2021, às 11:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12321262** e o código CRC **3C0E88F1**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais
12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG

PROCESSO Nº 1007969-03.2018.4.01.3800

EDITAL PARA CITAÇÃO

(Prazo de vinte dias)

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 12.ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, **DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR**, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais processam-se os termos e atos de uma **AÇÃO / MONITÓRIA**, autos do processo nº **1007969-03.2018.4.01.3800 (PJe)**, ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (CNPJ 00.360.305/0001-04) em face de **EDMILSON MAGELA GOMES - COMERCIO DE QUEIJOS - ME** (CNPJ: 17.870.431/0001-01). A ação foi distribuída em 09/07/2018. O valor da causa declarado na inicial é de R\$41.288,84 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Considerando a existência na espécie dos requisitos constantes do inciso I do art. 257 do CPC/2015, nos termos do despacho ID 252983882 proferido nos aludidos autos, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, fica a parte ré, **EDMILSON MAGELA GOMES - COMERCIO DE QUEIJOS - ME** (CNPJ: 17.870.431/0001-01), CITADA (art. 257 do CPC/2015) para adimplir a obrigação ou oferecer embargos, **no prazo de 15 (quinze) dias**, e pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC/2015, ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme art. 257, IV, do CPC/2015. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Álvares Cabral, 1.741 – 9º andar, nesta Cidade de Belo Horizonte/MG. **EXPEDIDO** nesta Cidade de Belo Horizonte/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2020.

MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Juiz Federal



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

21ª Vara Cível - SJMG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
21ª Vara Federal Cível da SJMG

PROCESSO: 1008871-19.2019.4.01.3800

CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REPRESENTANTES POLO ATIVO: CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR - MG80586 e RICARDO LOPES GODOY - MG77167

POLO PASSIVO: CUSTODIO COLOTINO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

O **Doutor Daniel Carneiro Machado**, Juiz Federal da 21ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo da 21ª Vara tramita a Ação REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Pje n. 1008871-19.2019.4.01.3800, ajuizada pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** em desfavor de **CUSTODIO COLOTINO DA SILVA**. Considerando que o réu CUSTÓDIO COLOTINO DA SILVA encontra-se atualmente em lugar ignorado, pelo presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, **CITA**, CUSTODIO COLOTINO DA SILVA, CPF 296.133.456-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a referida ação. Em caso de revelia, fica advertido o réu de que será nomeado curador especial. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, na Av. Álvares Cabral, 1.741, 1º andar, Belo Horizonte-MG. Expedido nesta cidade de Belo Horizonte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021. Eu, Carlo Frederico de Souza Ferrara Marcolino, Diretor de Secretaria, conferi o presente, que vai devidamente assinado pelo MM. Juiz Federal.

documento assinado digitalmente

Daniel Carneiro Machado

Juiz Federal da 21ª Vara de Minas Gerais



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

22ª Vara Cível - SJMG



Seção Judiciária de Minas Gerais
22ª vara Federal
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR, MMa. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 22ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e Secretaria da 22ª Vara Federal, processam-se os termos e atos da **AÇÃO MONITÓRIA n. 0011233-16.2016.4.01.3800**, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **contra ITAIR ALVES DE SIQUEIRA, DISTRIBUIDORA SIQUEIRA E WERNECK LTDA, DOUGLAS JUNIOR SIQUEIRA e LUCIA MARIA AUXILIADORA PRADO** foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei, com prazo de 30 (trinta) dias, para **CITAÇÃO DA DISTRIBUIDORA SIQUEIRA E WERNECK LTDA (CNPJ 05.216.820/0001-39 e DOUGLAS JUNIOR SIQUEIRA (CPF 054.666.776-71**, nos termos e atos da presente ação, tudo na conformidade da petição inicial, documentos, de fls. e dos despachos de fls., ciente dos termos da ação para pagar a quantia de R\$35.500,67 (trinta e cinco mil, quinhentos reais e sessenta sete centavos), ou opor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, (arts. 701 e 702 do CPC). 2) intimar para dizer se tem interesse na realização de audiência de conciliação. Haverá isenção de custas processuais, caso ocorra o cumprimento da obrigação e o pagamento dos honorários advocatícios no prazo de 15 (quinze) dias (art. 701, §1º, CPC). O presente edital será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito na Av. Álvares Cabral, 1741, Pilotis, B. Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com expediente externo de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 18:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 21 (VINTE E UM) dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte um. Eu, Márcio Otaviano de S. Fabri, Téc. Jud., o digitei.

Fernanda Martinez Silva Schorr

Juíza Federal Substituta da 22ª Vara



Assinado eletronicamente por: **FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR**

26/01/2021 17:59:58

<http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **420879874**



21012617595809000000415584614

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

11ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---	---

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 40437-71.2017.4.01.3800
40437-71.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	CLEODNEY FERREIRA DA PALMA
REU	:	RENATO DINIZ SILVA
ADVOGADO	:	MG00173123 - LEONAM ODRACIR DA SILVA CAMPOS
DEF. PUB	:	MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO
ADVOGADO	:	MG00069307 - ALEXANDRE FILADELFO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00067183 - MARIA DE FATIMA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Conforme se extrai dos autos, foi proferido despacho determinando a intimação do Ministério Público Federal para se manifestar sobre a possibilidade de oferecimento aos réus de Acordo de Não Persecução Penal, nos termos da Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019. O MPF apresentou manifestação desfavorável ao oferecimento do referido benefício processual, ao argumento de que os crimes tributários possuem legislação mais favorável que aquela constante da lei de não persecução penal. Em razão disso, determino a intimação da defesa para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9827-23.2017.4.01.3800
9827-23.2017.4.01.3800 EXECUCAO PENAL PROVISORIA

EXQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
CONDO	:	COMLANGA CUDJOE
ADVOGADO	:	SP00139370 - EDER DIAS MANIUC
ADVOGADO	:	MG00162001 - LEOPOLDO ROCHA FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de execução provisória das penas de COMLANGA CUDJOE, condenado a 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime fechado, e pagamento de 817 (oitocentos e dezessete) dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 33, caput, e art. 40, I e VII, ambos da Lei n. 11.343/2006. Certificado o trânsito em julgado para a acusação [2], foi expedida a guia de execução provisória das penas, a qual foi remetida ao Juízo Estadual da Comarca de Bauru/SP. É o relatório. Decido. Nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, de 13/12/2019, com a implantação do SEEU (SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO) nos tribunais brasileiros, importa atentar para o fato de que o Juízo competente para o processamento do feito será definido, via de regra, em função do domicílio do condenado, devendo ser observada a unicidade do processo de execução penal em relação a um mesmo condenado. O disposto no art. 4º da citada Portaria estabelece que: "... Para cada indivíduo será formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, que reunirá todas as condenações que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução, sendo responsável pelo processamento do feito o juízo competente no domicílio atual do condenado..." Vale ressaltar, contudo, que quando se tratar da execução de pena privativa de liberdade, prevalece a regra constante da Súmula n. 192 do STJ. In casu, o apenado COMLANGA CUDJOE atualmente cumpre pena na Comarca de Bauru/SP que, conforme informado à fl. 709 dos autos, o Estado de São Paulo não utiliza o sistema SEEU para a tramitação dos seus processos de execução criminal, mas sim o sistema SAJPG5.

À vista do exposto, declino da competência para o processamento e julgamento da presente execução em favor do Juízo Estadual da Comarca de Bauru/SP. Intimem-se as partes para ciência de que a presente execução, em que figura como apenado COMLANGA CUDJOE foi implantada no e-SAJ SP e que doravante tramitará somente em referido sistema sob o n. 0000155-61.2019.8.26.0026, devendo as partes adotar as providências necessárias para acesso ao referido sistema. Cumprida a diligência supra, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-11ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---	---

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9827-23.2017.4.01.3800
9827-23.2017.4.01.3800 EXECUCAO PENAL PROVISORIA

EXQTE	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
CONDO	:	COMLANGA CUDJOE
ADVOGADO	:	SP00139370 - EDER DIAS MANIUC
ADVOGADO	:	MG00162001 - LEOPOLDO ROCHA FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Trata-se de execução provisória das penas de COMLANGA CUDJOE, condenado a 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão, em regime fechado, e pagamento de 817 (oitocentos e dezessete) dias-multa, pela prática do delito previsto no artigo 33, caput, e art. 40, I e VII, ambos da Lei n. 11.343/2006. Certificado o trânsito em julgado para a acusação [2], foi expedida a guia de execução provisória das penas, a qual foi remetida ao Juízo Estadual da Comarca de Bauru/SP. É o relatório. Decido. Nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRESI/COGER - 9418775, de 13/12/2019, com a implantação do SEEU (SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO) nos tribunais brasileiros, importa atentar para o fato de que o Juízo competente para o processamento do feito será definido, via de regra, em função do domicílio do condenado, devendo ser observada a unicidade do processo de execução penal em relação a um mesmo condenado. O disposto no art. 4º da citada Portaria estabelece que: "... Para cada indivíduo será formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, que reunirá todas as condenações que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução, sendo responsável pelo processamento do feito o juízo competente no domicílio atual do condenado..." Vale ressaltar, contudo, que quando se tratar da execução de pena privativa de liberdade, prevalece a regra constante da Súmula n. 192 do STJ. In casu, o apenado COMLANGA CUDJOE atualmente cumpre pena na Comarca de Bauru/SP que, conforme informado à fl. 709 dos autos, o Estado de São Paulo não utiliza o sistema SEEU para a tramitação dos seus processos de execução criminal, mas sim o sistema SAJPG5.

À vista do exposto, declino da competência para o processamento e julgamento da presente execução em favor do Juízo Estadual da Comarca de Bauru/SP. Intimem-se as partes para ciência de que a presente execução, em que figura como apenado COMLANGA CUDJOE foi implantada no e-SAJ SP e que doravante tramitará somente em referido sistema sob o n. 0000155-61.2019.8.26.0026, devendo as partes adotar as providências necessárias para acesso ao referido sistema. Cumprida a diligência supra, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

Juiz Titular	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
Dir. Secret.	:	JANE DANIELA CUNHA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JORGE GUSTAVO SERRA DE MACÊDO COSTA
---------------	---	---

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 36082-18.2017.4.01.3800
36082-18.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	GERALDO BELARTE MARCELO
ADVOGADO	:	MG00140157 - NILSON JORGE MARCOLINO DE ASSUNPCAO LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos presentes autos, Geraldo Belarte Marcelo foi denunciado pela prática da conduta tipificada no artigo 2º, da Lei n. 8.176/91.A denúncia foi recebida em 11/09/2017.Em audiência realizada aos 08/03/2018[2], o Ministério Público Federal propôs a suspensão condicional do processo, consoante artigo 89 da Lei 9.099/95; tendo o acusado aceitado as condições impostas.Compulsando os autos, verifica-se que Geraldo Belarte Marcelo cumpriu regularmente com suas obrigações, sendo que do deferimento do sursis processual até a presente data já transcorreu lapso superior aos dois anos, sem que fosse decretada a revogação do benefício.Ante o exposto, expirado o prazo e atendendo à disposição do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95, declaro extinta a punibilidade do delito imputado ao acusado Geraldo Belarte Marcelo, em vista do cumprimento das condições impostas no presente feito.Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de baixa e arquivem-se os autos.Intimem-se.

Atos da Exma.	:	DRA. GABRIELA DE ALVARENGA SILVA LIPIENSKI
---------------	---	--

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 43101-03.2002.4.01.3800
2002.38.00.043073-6 PENA RESTRITIVA DE DIREITO

REQTE.	:	UNIAO FEDERAL
REQDO.	:	GINO MENDES DE AQUINO
ADVOGADO	:	MG00064161 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00067885 - ROSANIA DE CASSIA COSTA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00113034 - GUSTAVO AMERICANO FREIRE
ADVOGADO	:	MG00082929 - EVANDRO BRAZ DE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00078344 - VALDIR RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00080498 - MARCOS ANTONIO BITTENCOURT

A Exma. Sra. Juiza exarou :

(...)Com base nisso, é de se reconhecer que, entre a data do trânsito em julgado da condenação, a saber, 18/08/2009 , e a presente data, transcorreu lapso temporal superior a 4 (quatro) anos, sem o advento de qualquer outra causa interruptiva ou suspensiva do curso do prazo prescricional, estando, pois, extinta a punibilidade do sentenciado pela prescrição superveniente.Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade de Gino Mendes de Aquino, haja vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto, com fundamento no art. 107, inciso IV, c/c o art. 109, V, e art. 110, todos do Código Penal. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os ofícios de baixa e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se.//

CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMAÇÃO DO RÉU DA SENTENÇA. Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos retro mencionado, dirigi-me na Av. Primeiro de Junho, 1076, apt. 1003, centro, nesta cidade de Divinópolis, e, ali estando, DEIXEI DE INTIMAR, para todos os termos e conteúdo do referido mandado, GINO MENDES DE AQUINO, tendo em vista que o mesmo se mudou há mais ou menos um ano, segundo informação do porteiro, Sr. Ivo Martins da Silva. Informou ainda, desconhecer o atual endereço do intimando, razão pela qual devolvo o mandado à Secretaria da Vara para que proceda como de direito. É VERDADE. DOU FÉ.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

12ª Vara Cível e Agrária - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	: DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	: RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 172-03.2012.4.01.3800
172-03.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOAO LUIZ FERNANDES
ADVOGADO	: MG00064252 - URSULINA SOARES FIGUEIREDO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...expede-se o presente, para conceder vista às partes sobre o retorno dos autos a este Juízo. Prazo: 5(cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 14652-10.2017.4.01.3800
14652-10.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: BIOCEV SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA
ADVOGADO	: MG00085170 - TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO
ADVOGADO	: MG00001796 - JOAO JOAQUIM MARTINELLI
REU	: SERV BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
REU	: AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI
REU	: AGENCIA DE PROMOCAO DE EXPORTACOES DO BRASIL - APEX-BRASIL
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: DF00023452 - SÉRGIO THIAGO COSTA CARAZZA
ADVOGADO	: DF00021276 - ALESSANDRO DOS SANTOS AJOUZ
ADVOGADO	: DF00023166 - GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO	: DF00011708 - JOSE LUIZ ATAIDE
ADVOGADO	: MG00132107 - PEDRO HENRIQUE COSTA PACHECO GUZELLA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...expede-se o presente, para conceder vista às partes sobre o retorno dos autos a este Juízo. Prazo: 5(cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 11164-09.2001.4.01.3800
2001.38.00.011182-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI
PROCUR	: - ADVOGADO DA UNIAO
EMBDO	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MG - SINDISEP
ADVOGADO	: MG00042579 - MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

vista às partes. Prazo: 10 (dez) dias.

Atos do Exmo.	: DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
---------------	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6322-44.2005.4.01.3800
2005.38.00.006382-8 DESAPROPRIACAO IMOVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL

REQTE.	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO	:	MG00066132 - LUZIO ADRIANO HORTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00067435 - ANA CELIA PASSOS DE MOURA
REQDO.	:	JEFRSON BERTOLI
ASSISTP	:	JAIR PEREIRA NOGUEIRA
ASSISTP	:	DEIR CANGUSSU NOGUEIRA
ADVOGADO	:	SP00284826 - DARCI DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00096491 - ALEXANDRA SILVA MALTA
ADVOGADO	:	SP00018772 - AYRTON PINASSI
ADVOGADO	:	SP00124403 - LUIZ EDUARDO MORAIS ALMEIDA
ADVOGADO	:	SP00223265 - ALINE MAGELA CITRONI
ADVOGADO	:	SP00045368 - SERGIO LUIZ PEREIRA LEITE
PERITO	:	ALEXANDRE HIDEKI KAWAKAMI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...expede-se o presente para conceder vista às partes sobre o retorno dos autos a este Juízo. Prazo: 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 11483-15.2017.4.01.3800
11483-15.2017.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	PLASTZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00062691 - DACIO ROGERIO BRITO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

...expede-se o presente para conceder vista às partes sobre o retorno dos autos a este Juízo. Prazo: 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-12ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. CLÁUDIO JOSÉ COELHO COSTA
Juiz Substit.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
Dir. Secret.	:	RÔMULO DE SOUZA ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MÁRIO DE PAULA FRANCO JÚNIOR
---------------	---	----------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 60479-54.2011.4.01.3800
60479-54.2011.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	OSMAR ROZENDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00073137 - MANOEL APARECIDO JUNIOR
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto e fiel a estas considerações, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, ante a satisfação da obrigação, nos termos do art. 924, inciso II, do NCPC, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Numeração única: 67583-92.2014.4.01.3800
67583-92.2014.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARCELO FREITAS TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00066054 - ROGERIO DE ARAUJO GABRIEL
ADVOGADO	:	MG00066059 - MARCELO JOSE ROCHA
ADVOGADO	:	MG00067750 - EDUARDO JOSE BERTOLA BARRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto e fiel a estas considerações, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, ante a satisfação da obrigação, nos termos do art. 924, inciso II, do NCPC, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

13ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-13ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiza Titular	:	DRA. LUCIANA PINHEIRO COSTA
Juiza Substit.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
Dir. Secret.	:	DÉBORA CARNEIRO MACHADO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. THATIANA CRISTINA NUNES CAMPELO
---------------	---	--------------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 52831-81.2015.4.01.3800
52831-81.2015.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
EXCDO	:	LUCIMAR TEIXEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

...intime-se a Caixa para pagamento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

1ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 483-47.2015.4.01.3813

483-47.2015.4.01.3813 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	ALIXANDRINA PIMENTA NETA
ADVOGADO	:	MG00121673 - MARCIO BERTO ALEXANDRINO DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito.

Eventual pedido de cumprimento de sentença deverá ser feito pelo Processo Judicial Eletrônico – PJE, nos termos da Portaria Presi 8016281, editada em 23/04/2019.

Esclareço que a petição inicial do cumprimento de sentença e os respectivos cálculos (Resolução n. 458/2017 CJF e art. 534 do NCPD) deverão vir acompanhados dos seguintes documentos digitalizados: petição inicial, procurações (constando, inclusive, CPF do advogado), documentos pessoais do requerente, decisão de deferimento de justiça gratuita e tutela antecipatória (se houver), sentença e eventuais acórdãos, além da cópia da certidão de trânsito em julgado, bem como outros documentos necessários à compreensão da controvérsia.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES-1ª VARA - GOVERNADOR VALADARES

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ MAURO BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
Dir. Secret.	:	SEBASTIÃO ALVES DE JESUS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. VINICIUS COBUCCI SAMPAIO
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9735-89.2006.4.01.3813
2006.38.13.009762-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	WILGOR DA SILVA COSTA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00121982 - WILGOR DA SILVA COSTA
ADVOGADO	:	MG00044644 - WILSON BRASIL COSTA
ADVOGADO	:	MG00088709 - CARLOS HENRIQUE PORTES DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 3605-44.2010.4.01.3813
3605-44.2010.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ALENCAR LACERDA CABRAL
EXQTE	:	ALENCAR LACERDA CABRAL
EXQTE	:	CELIA MACHADO SOUZA
ADVOGADO	:	MG00124420 - SISLEY MACHADO SOUZA
ADVOGADO	:	MG00146258 - MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00089447 - ALENCAR LACERDA CABRAL
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 6220-12.2007.4.01.3813
2007.38.13.006223-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	SEBASTIANA DE FRETAS MARQUES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00088106 - ANA ELISA COELHO MIRANDA MENEZES
ADVOGADO	:	MG00099319 - WALTER FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00025714 - JOAO AUGUSTO MIRANDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 4253-87.2011.4.01.3813
4253-87.2011.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE ANTONIO CORREIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO
ADVOGADO	:	MG00106456 - PATRICIA APARECIDA TEMPONI PEREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 87-51.2007.4.01.3813

2007.38.13.000087-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CELIA LUCIA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00066340 - RITA DE CASSIA BESSA ALBUQUERQUE
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	MG00024264 - IVALDO ARMANDO TASSIS
ADVOGADO	:	MG00098211 - SÉRGIO LUCAS ALI SAYEGH

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 7288-89.2010.4.01.3813

7288-89.2010.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	AFONSO CELSO CARDOSO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00042674 - EDSON PEIXOTO SAMPAIO
ADVOGADO	:	MG00115839 - EDSON PEIXOTO SAMPAIO JUNIOR
ADVOGADO	:	MG0032011E - ANA PAULA CHAVES SAMPAIO
ADVOGADO	:	MG00102838 - AMANDA VENUTO DOS SANTOS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 5167-93.2007.4.01.3813

2007.38.13.005168-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	MAURICIO DIAS DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00054560 - ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO
ADVOGADO	:	MG00095760 - ROBNEI BATISTA DE BARROS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS
ADVOGADO	:	ROBINEI BATISTA DE BARROS
ADVOGADO	:	REGIANE ANTUNES DANIEL
ADVOGADO	:	MG00095760 - ROBNEI BATISTA DE BARROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 11454-67.2010.4.01.3813

11454-67.2010.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	GERALDO PEREIRA DOS ANJOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00094352 - TERESA CRISTINA BRAGA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00021642 - SAINT CLAIR CAMPANHA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00175728 - LUCAS RODRIGUES LUSTOSA
ADVOGADO	:	MG00165538 - DIOGO DE SOUZA VARGAS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 211-19.2016.4.01.3813

211-19.2016.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00130107 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	:	MG00123619 - LIVIA ALCANTARA SOARES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 1676-68.2013.4.01.3813
1676-68.2013.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ADRIANA ALVES DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00069824 - ELENIR CANDIDA DAS DORES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 4471-86.2009.4.01.3813
2009.38.13.004472-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE RAMOS DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00094349 - ARMANDO FERNANDES TELLES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 4852-94.2009.4.01.3813
2009.38.13.004853-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	WANDERLEI SALLES E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00089027 - VINICIUS BRAGA HAMACEK
ADVOGADO	:	MG00076872 - HELIO LUIZ DE MENEZES MOREIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 1375-63.2009.4.01.3813
2009.38.13.001376-8 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE AGNALDO DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00133427 - IVAN TEMPONI
ADVOGADO	:	MG00071661 - PAULO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00071674 - MONICA PINTO VIEIRA DE CARVALHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 6245-20.2010.4.01.3813
6245-20.2010.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EDSON PEIXOTO SAMPAIO
EXQTE	:	EDSON PEIXOTO SAMPAIO
EXQTE	:	ARILDO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00042674 - EDSON PEIXOTO SAMPAIO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 2012-82.2007.4.01.3813
2007.38.13.002012-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	EDSON CARDOSO DE ALMEIDA
-------	---	--------------------------

ADVOGADO	:	MG00089017 - JOSE RUBENS LUIZ DE SOUZA
EXCDO	:	CHEFE DA AGENCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE TEOFILLO OTONI - MG
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 259-90.2007.4.01.3813
2007.38.13.000259-3 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ARCANJO PEREIRA NEGRERO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00072798 - CARMEM SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00107408 - FABIO MEDEIROS DE CARVALHO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 1961-61.2013.4.01.3813
1961-61.2013.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	FERNANDO DE OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO	:	MG00140978 - RAIMUNDO ELIZEU VIEIRA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO	:	CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE GOVERADOR VALADARES / MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Numeração única: 3886-87.2016.4.01.3813
3886-87.2016.4.01.3813 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	FRANCISCO ADAUTO LEAO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00164650 - JULIANA DE PAIVA ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL/INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Assim, demonstrada a satisfação da obrigação instituída no título judicial, deve a fase de cumprimento ser extinta, com fulcro nos artigos 924, II, do NCPC.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberaba

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1965-78.2006.4.01.3802

2006.38.02.001965-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: JOSE GANCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MG00040630 - REGINA MARCIA VIEGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ciências às partes do (s) acórdão/decisão (s) f. Nada requerido, em até 10 dias, arquivem-se. Intimem-se.

Numeração única: 2347-37.2007.4.01.3802

2007.38.02.002347-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: OSMAR DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	: MG00075051 - JULIO CESAR MARIANO ABDALLA
IMPDO	: GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM UBERABA / MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ciências às partes do (s) acórdão/decisão (s) f. Nada requerido, em até 10 dias, arquivem-se. Intimem-se.

Numeração única: 4049-81.2008.4.01.3802

2008.38.02.004050-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA
REU	:	INTERLATINA PAR S/A
REU	:	DANIELLA VIDAL GOMES SESTINI
REU	:	HILARIO SESTINI JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00102304 - JOSE ROBERTO BRUNO POLOTTO
ADVOGADO	:	SP00264826 - ABNER GOMYDE NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ciências às partes do (s) acórdão/decisão (s) f. Nada requerido, em até 10 dias, arquivem-se. Intimem-se.

Numeração única: 9084-51.2010.4.01.3802

9084-51.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	TEREZINHA VAZ GOMES
ADVOGADO	:	MG00130007 - RUBIA NARA DA SILVA SOARES
ADVOGADO	:	MG00058146 - JOAO LISTER PEREIRA
REU	:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - UFTM
PROCUR	:	MG00076309 - LUCIANA DE ANDRADE SARAIVA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ciências às partes do (s) acórdão/decisão (s) f. Nada requerido, em até 10 dias, arquivem-se. Intimem-se.

Numeração única: 416-47.2017.4.01.3802

416-47.2017.4.01.3802 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	JORGE ANTONIO MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00027947 - JOSE NOGUEIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ciências às partes do (s) acórdão/decisão (s) f. Nada requerido, em até 10 dias, arquivem-se. Intimem-se.

Numeração única: 4043-30.2015.4.01.3802

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
EXCDO	:	MARCOS ROBERTO LUCIO
ADVOGADO	:	MG00094373 - JOSE BONIFACIO BORGES E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) ao executado, para, em até 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os valores constritos (CPC, art. 854, § 2º). (...) VI – Intimem-se.

Numeração única: 364-08.2004.4.01.3802

2004.38.02.000317-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	OSVALDO CAETANO SEVERINO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00044613 - RICARDO ANTONIO MARQUES PERDIGAO
ADVOGADO	:	MG00049015 - LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA
ADVOGADO	:	MG00086172 - SILVANO LACERDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 313, inciso I, parágrafo 1º, a fim de os interessados promoverem a regular habilitação incidental, sob pena de cancelamento da ordem de pagamento. II – Intime-se.

Numeração única: 1220-69.2004.4.01.3802

2004.38.02.001173-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052788 - PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
EXCDO	:	MARIA GORETTI FROES GUIDI GIUBILEI
ADVOGADO	:	MG00093821 - MARCO CESAR DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00059794 - MARCUS VINICIUS FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00074117 - MARIA SONIA SOUZA AZEVEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Aguarde-se, por mais 10 (dez) dias, a manifestação da exequente. II – Ausente requerimento e diante do pedido de desistência da ação (f. 143), autorizo a exequente a operar o levantamento administrativo do valor do depósito (R\$128,47 – f. 132), no prazo de 10 (dez) dias, comprovando nos autos. III – Após, retornem os autos ao arquivo.

IV – Intimem-se.

Numeração única: 140-75.2001.4.01.3802

2001.38.02.000095-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ANTONIO MARTINS BORGES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00087648 - DEBORA MORALINA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00086910 - MARGONARI MARCOS VIEIRA
ADVOGADO	: MG00037759 - JUAREZ FRANCA
ADVOGADO	: MG00062256 - CARLOS ORLANDI PAIVA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: SASSE - COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO	: MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES
ADVOGADO	: MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00052788 - PAULO ROBERTO ALVES PIMENTA
ADVOGADO	: MG00028072 - ALBERTO EUSTAQUIO PINTO SOARES
PERITO	: MARIA CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA ZACARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Suspendo o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Código de Processo Civil, art. 313, inciso I, parágrafo 1º, a fim de os interessados promoverem a regular habilitação incidental. II – Decorrido o prazo, à parte autora, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento. III – Intimem-se.

Numeração única: 4548-26.2012.4.01.3802

4548-26.2012.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	: MG00101906 - RICARDO CECÍLIO RESENDE
ADVOGADO	: MG00059794 - MARCUS VINICIUS FERNANDES
ADVOGADO	: MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
EXCDO	: CARLOS REZENDE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Ao causídico, para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar a petição de f. 268-269/v.2. No mesmo prazo, apresente o valor do débito atualizado. II – Após, tornem-me conclusos. III – Intimem-se.

Numeração única: 199-97.2000.4.01.3802

2000.38.02.000143-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG0063786B - LUIZ ANTONIO MESSIAS
ADVOGADO	: MG00099277 - RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA
ADVOGADO	: MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO
EXCDO	: SANDOVAL HORDONES
EXCDO	: SILVANIA DE MIRANDA HORDONES
ADVOGADO	: MG00048323 - NILMA IRENE CARVALHO

ADVOGADO	:	MG00053584 - MARLY NANGI DOS SANTOS
----------	---	-------------------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Apesar da manifestação da CAIXA (f. 283 verso/v.2), entendo que os valores depositados em juízo na conta 2384.005.12974-2 (f. 226 e 267/v.2), lhe pertencem, conforme demonstrado nas folhas trasladadas do processo n. 1998.38.02.000730-5 (f. 285-293). À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para cumprimento do despacho de f. 282/v.2, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando nos autos. II – Intime-se.

Numeração única: 244-23.2008.4.01.3802

2008.38.02.000244-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00099330 - RAYNER D'ALMEIDA RODRIGUES
EXCDO	:	LATICINIOS RIO GRANDE LTDA
EXCDO	:	ROBERTO FERREIRA AVELAR
EXCDO	:	FABIANA MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00045695 - EDSON AMANCIO DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00082184 - RENATO MENDONCA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À exequente, para, no prazo de 05 (cinco), comprovar o levantamento administrativo do valor depositado judicialmente, conforme determinado no despacho de f. 431. II – Cumprida a determinação, retornem os autos ao arquivo. III – Intime-se.

Numeração única: 617-15.2012.4.01.3802

617-15.2012.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SERGIO NOADI MATEUS
ADVOGADO	:	MG00093424 - SILAS NEVES CARNEIRO JUNIOR
REU	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	MG00085461 - HELIANE DE FATIMA NERIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Defiro o pedido da ré/credora (f. 471), para se realizar o depósito em conta judicial dos valores referentes aos honorários sucumbenciais. II – À ré, para, em o querendo, promover a execução do julgado, nos termos da Portaria Presi 8016281, art. 3º, § 1º e da expansão do PJE, à União, a fim de distribuição via Processo Judicial Eletrônico (PJe), no prazo de 10 (dez) dias, comprovando nos autos a providência. III – Após, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. IV – Intimem-se.

Numeração única: 2548-87.2011.4.01.3802

2548-87.2011.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ORLANDO LONGUINHOS DE QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00053624 - ECLAIR GONCALVES GOMES
ADVOGADO	:	MG00060598 - RONEI CARLOS DE OLIVEIRA

IMPDO	:	GERENTE DA AGENCIA DO INSS EM UBERABA
TER.INT.	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Nada mais havendo a prover, arquivem-se, com baixa na distribuição. II – Intimem-se.

Numeração única: 1973-94.2002.4.01.3802

2002.38.02.001944-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	AMARILDO CESAR CASSIMIRO VIEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00065045 - ANDERSON CLAYTON MARTINS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	- LUIZ ANTONIO MESSIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Em vista da Instrução Normativa – COGER 01/2019 e da Portaria – COGER 8388486, de 28-06-2019, ao advogado do polo ativo, sobre o depósito judicial (f. 330). A seguir, ao credor, para informar os dados alusivos a sua conta bancária, para transferência do valor depositado (f. 330). Prestada a informação, oficie-se à Caixa Econômica Federal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder à transferência do valor depositado na conta judicial 2384.005.9142-7, no valor de R\$ 2.058,90 (dois mil, cinquenta e oito reais e 40 centavos) para a conta informada, comprovando nos autos.

II – Após, retornem os autos ao arquivo. III – Intime-se.

Numeração única: 5742-03.2008.4.01.3802

2008.38.02.005744-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	ISRAEL DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00053326 - WALDER ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00090100 - ROSENVAL XAVIER DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00032258 - HELENO VERECHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Suspenda-se o curso do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme postulado (f. 538). I – Após, vista ao IBAMA, para requerer o quê de direito, no prazo de 10 (dez) dias. III – Intimem-se.

Numeração única: 3803-41.2015.4.01.3802

3803-41.2015.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	KARINA SILVA VIEIRA
-------	---	---------------------

ADVOGADO	:	MG00118987 - FLAVIO ALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À subscritora das petições de f. 188 e 195, para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar sua representação (Código de Processo Civil, art. 104), sob pena de ineficácia. Exaurido o quindécênio, tornem-me conclusos. II – Intime-se.

Numeração única: 4370-48.2010.4.01.3802

4370-48.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MARCELO DA COSTA GUIMARAES
ADVOGADO	:	MG00069005 - ROSENVALDO LUIZ BORGES
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Diante da manifestação da ré/exequente (f. 265), arquivem-se, com baixa na distribuição. II – Intimem-se.

Numeração única: 1444-07.2004.4.01.3802

2004.38.02.001397-5 DESAPROPRIACAO

EXPTE	:	CONSORCIO DA USINA HIDROELETTRICA DE IGARAPAVA
ADVOGADO	:	MG00066780 - MARCOS ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00065058 - CLAUDIO COSTA NETO
ADVOGADO	:	MG00053590 - JOSE DE ARIMATHEA GONCALVES
EXPDO	:	ESPOLIO DE LEONIDAS AFONSO PRIMO
EXPDO	:	MARIA DA GLORIA BARBOSA AFONSO
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO S. DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00049479 - REGINA DA PAIXAO CAETANO CABRAL VALENTE
ADVOGADO	:	MG00001201 - CRISTIANO CECILIO TRONCOSO
ADVOGADO	:	SP00077831 - JOSE ANTONIO DE FARIA MARTOS
PROCUR	:	- ROMEU ROSSI
ADVOGADO	:	MG00022010 - IVAN SEBASTIAO BARBOSA AFONSO
ADVOGADO	:	MG00086795 - VANESSA POLASTRINE
ADVOGADO	:	MG00000366 - EULAMPIO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO	:	MG00063596 - VALERIA CRISTINA BARBOSA
ASSIST.	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO S. DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Às partes, novamente, para cumprimento do despacho de f. 638, no prazo de 10 (dez) dias. II – Intimem-se.

Numeração única: 6303-22.2011.4.01.3802

6303-22.2011.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ANTONIO MARQUES DE LIMA
ADVOGADO	: MG00047164 - LUCILLA MARIA MANNA NUNES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00111939 - MARCELO OLIVEIRA BARCELOS FILHO
ADVOGADO	: MG00117163 - HELOISA FRANCO DE MEDEIROS
REU	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - ANDREA VASCONCELOS BRAGATO TAVARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Às partes, novamente, para cumprimento do despacho de f. 638, no prazo de 10 (dez) dias. II – Intimem-se.

Numeração única: 8268-59.2016.4.01.3802

8268-59.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: LEONES WOJCIK
ADVOGADO	: SP0212669E - ELLEN FERREIRA BARBOSA
IMPDO	: DELEGADO TITULAR DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA - MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – O valor das custas finais (R\$ 56,31 – f. 70) é ínfimo frente às despesas operacionais para sua cobrança (custo com a postagem ou publicação, mobilização de servidores, exacerbado número de processos em tramitação, etc). Tais fatores são conducentes à inviabilidade de se movimentar o órgão jurisdicional para cobrança do valor em pauta.

II – Nada mais havendo a prover, arquivem os autos, com baixa na distribuição. III – Intime-se.

Numeração única: 7090-75.2016.4.01.3802

7090-75.2016.4.01.3802 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: LEANDRO GIROTTO DA CRUZ
ADVOGADO	: SP00297264 - JOSE EDUARDO MARQUES BORDONAL
ADVOGADO	: SP00237694 - SERGIO URBANO DE ALMEIDA BARBOSA
IMPDO	: DELEGADO TITULAR DA RECEITA FEDERAL EM UBERABA - MG

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – O valor das custas finais (R\$ 56,55 – f. 111) é ínfimo frente às despesas operacionais para sua cobrança (custo com a postagem ou publicação, mobilização de servidores, exacerbado número de processos em tramitação, etc). Tais fatores são conducentes à inviabilidade de se movimentar o órgão jurisdicional para cobrança do valor em pauta.

II – Nada mais havendo a prover, arquivem os autos, com baixa na distribuição. III – Intime-se.

Numeração única: 478-05.2008.4.01.3802

2008.38.02.000478-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA REPUBLICA
REU	:	JOSE PEREIRA DA FONSECA
REU	:	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00095546 - MURILLO SAPIA GUTIER
ADVOGADO	:	MG00078280 - SANTO APARECIDO GUTIER
ADVOGADO	:	MG00054039 - NILDA MARA BORGES RIOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) aos réus, para, em até 05 (cinco) dias, manifestação sobre os valores constritos (NCPD, art. 854, § 2º). (...) IV – Intimem-se.

Numeração única: 4068-19.2010.4.01.3802

4068-19.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	WASHINGTON SEBASTIAO DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00061966 - LEONARDO SIVIERI VARANDA
ADVOGADO	:	MG00075912 - MORENA PRAIS ALVES PINTO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Diante da manifestação da ré/exequente (f. 560), arquivem-se, com baixa na distribuição. II – Intimem-se.

Numeração única: 4037-96.2010.4.01.3802

4037-96.2010.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ADAILTON DE SOUZA
ADVOGADO	:	PR0040045A - MUNIR KASSEM HAMDAN
ADVOGADO	:	PR00053719 - IURY RAFAEL DE SOUZA
REU	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085461 - HELIANE DE FATIMA NERIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Diante da manifestação da ré/exequente (f. 664), arquivem-se, com baixa na distribuição. II – Intimem-se.

Numeração única: 4765-45.2007.4.01.3802

2007.38.02.004766-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	CARLOS REINALDO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00110831 - LINCOLN LINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO	:	MG00173657 - RONEY SANTIAGO DE FREITAS
ADVOGADO	:	MG00098920 - ROGERIO CARLOS SANTOS DE PADUA
ADVOGADO	:	MG00162702 - RAFAEL ANDRADE FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR	:	- ALEXANDRE VALADARES TOLENTINO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Ao autor, para imprimir andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias. II – Nada requerido, arquivem-se com baixa na distribuição. III – Intime-se.

Numeração única: 204-80.2004.4.01.3802

2004.38.02.000157-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	ALOIZIO CASTANHEIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00089155 - EDUARDO BOTELHO DE CARVALHO
ASSISTP	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00107415 - TIAGO NEDER BARROCA
ADVOGADO	:	MG00076581 - RENATA VIANA DE LIMA NETTO
ADVOGADO	:	MG00092618 - FERNANDO ROOSEVELT FREITAS DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – Se o cumprimento do julgado já foi protocolizado no Processo Judicial Eletrônico (PJE 1005086-43.2019.4.01.3802 – f. 394/v.2), retornem os autos ao arquivo. II – Intime-se.

Numeração única: 810-84.1999.4.01.3802

1999.38.02.000766-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA
ADVOGADO	:	MG00077926 - GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN
ADVOGADO	:	MG00065912 - ILDEU FERREIRA DOS SANTOS
EXCDO	:	SERVICO DE MEDICINA DO TRABALHO LIMITADA
ADVOGADO	:	MG00030008 - WASHIGTON S DE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00032992 - PAULO ROBERTO MARTINELI
ADVOGADO	:	MG00004309 - JARBAS LEONE VARANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 1219-08.2009.4.01.3803

2009.38.03.001237-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
ADVOGADO	:	MG00078712 - MARIA DE FATIMA AMARAL
ADVOGADO	:	MG00088043 - EDUARDO GONCALVES ARAUJO
EXCDO	:	PROT-WORK ASSESSORIA OCUPACIONAL, SERVICO E REPRESENTACAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 7056-08.2013.4.01.3802

7056-08.2013.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA QUARTA REGIAO
ADVOGADO	:	MG00075282 - JOSE ELISIO RODRIGUES PINTO JUNIOR
EXCDO	:	MANOEL PIO ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 7687-49.2013.4.01.3802

7687-49.2013.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - 3A REGIAO
ADVOGADO	:	MG00006075 - ALCY ALVARES NOGUEIRA
EXCDO	:	MIRIAN RITA NEIVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 2424-02.2014.4.01.3802

2424-02.2014.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00050792 - FRANCISCO JOSE STARLING
EXCDO	:	SOLANGE DE FREITAS OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 2426-69.2014.4.01.3802

2426-69.2014.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00073644 - DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS
EXCDO	:	CELINA ADELINA DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

Numeração única: 2983-56.2014.4.01.3802

2983-56.2014.4.01.3802 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00044782 - WANDER HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA
EXCDO	:	JULIANO DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

À exequente, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre a ocorrência de prescrição intercorrente na espécie, sob pena de extinção. (...) Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2324-13.2015.4.01.3802

2324-13.2015.4.01.3802 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ASSOC DOS SERV ESCOLA COMUNIDADE DR JOSE FERREIRA UBERABA
ADVOGADO	: MG00104300 - CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS
ADVOGADO	: MG00158277 - ANA CARULINA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00135873 - GEORGE JUNIOR PEREIRA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I – À vista do integral adimplemento do débito (f. 537-542-verso/v. 3), decreto extinta a execução, nos termos do Código de Processo Civil, artigo 924, inciso II. II – Deixo de condenar a executada ao pagamento da verba de patrocínio (CPC, art. 85, § 7º)1. Sem custas, mercê da isenção legal (Lei 9.289/96, art. 4º, I). III – Observadas as formalidades legais, arquivem-se, com baixa na distribuição. IV – Publique-se. Registre-se e intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-1ª VARA - UBERABA

Juiz Titular	: DR. ÉLCIO ARRUDA
Dir. Secret.	: ROBERTO RIBEIRO CAMELO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. ÉLCIO ARRUDA
---------------	--------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7946-68.2018.4.01.3802

7946-68.2018.4.01.3802 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	: MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS
EXCDO	: ANGELA MARIA DE MORAIS TAVARES
EXCDO	: MADEIREIRA UBERABA EIRELI
EXCDO	: FRANKLIN MORAIS TAVARES
ADVOGADO	: MG00135878 - FRANKLIN MORAIS TAVARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente, no prazo de 05 dias, acerca da documentação retro.

Numeração única: 4086-16.2005.4.01.3802

2005.38.02.004076-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	: JOANA DARC MOISES SOUZA
ADVOGADO	: MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	: MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: MG00015910 - CHAUQUET MAHMUD GANEM

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente, sobre a petição de f. ..., para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 323-21.2016.4.01.3802

323-21.2016.4.01.3802 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	BLACK & DECKER DO BRASIL LTDA
PROCUR	:	SP00163473 - RODRIGO C. M. CANDIDO
REU	:	INSTITUTO DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO-PR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à autora/executada, sobre a petição de f. ..., para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 2623-29.2011.4.01.3802

2623-29.2011.4.01.3802 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
RÉU	:	REI DO GADO LTDA
RÉU	:	VANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
RÉU	:	RENATA DE LOURDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00106818 - ALESSANDRA RIBEIRO VILELA
ADVOGADO	:	MG00075503 - ADRIANO GOMES PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente/autora , sobre as consultas de f. ..., para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 6926-47.2015.4.01.3802

6926-47.2015.4.01.3802 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00158270 - DAIANE GONCALVES LACERDA
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00125984 - LUCAS PULIER FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00155054 - CAMILA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00063322 - DALTRO CATANI
EXCDO	:	ELIANA ARAUJO SILVA FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente/autora , sobre as consultas de f. ..., para requerer o que for de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 4287-56.2015.4.01.3802

4287-56.2015.4.01.3802 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
AUTOR	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.
ASSISTA	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00098611 - ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI
ADVOGADO	:	MG00128291 - CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00151142 - LUCAS FARIA SANTOS
ADVOGADO	:	MG00101856 - ANA CAROLINA SOUZA LEITE
ADVOGADO	:	MG00046631 - JASON SOARES DE ALBERGARIA NETO
ADVOGADO	:	MG00110382 - DANIELLE ZAUZA PASSOS
ADVOGADO	:	MG00142299 - FLAVIA DE FATIMA PAES LEME
ADVOGADO	:	MG00140780 - FABRICIO EVANGELISTA
REU	:	ANTONIO DE PADUA GUIMARAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à autota/exequente, para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

Numeração única: 1533-93.2005.4.01.3802

2005.38.02.001523-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SOCIEDADE EDUCACIONAL TALES DE MILETO LTDA - ME
ADVOGADO	:	MG00096609 - JOSE BENEDITO S. C. NETO
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00042915 - MARIA DAS DORES GARCIA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à autora/exequente, sobre a petição e documento pelo prazo de 05 dias.

Numeração única: 5688-08.2006.4.01.3802

2006.38.02.005688-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00035705 - REGINALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00050635 - ELIANA PERALTA E SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00066709 - HELVIO LUIZ LOURES
ADVOGADO	:	RJ00078731 - RICARDO MARTINS BAPTISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à exequente, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido f.

Numeração única: 467-25.1998.4.01.3802

1998.38.02.000291-4 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA
ADVOGADO	:	MG0001201A - CRISTIANO CECILIO TRONCOSO
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO S. DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00078576 - RODRIGO DUARTE BONATTI
ADVOGADO	:	MG00078574 - PAULO HENRIQUE ZAGO
ADVOGADO	:	MG00066647 - LUCIANA GONALVES ROSA
ADVOGADO	:	MG00045952 - MARCELO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG0000206A - IRALDO BERNARDI
ADVOGADO	:	MG0073097B - SONIA BEATRIZ CARVALHO DE ARIAS
EXCDO	:	COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO	:	MG00013110 - JOSE RONALDO BUNAZAR
ADVOGADO	:	MG00103541 - ROBERTO VENESIA
ADVOGADO	:	MG00098611 - ANDRE DE ALBUQUERQUE SGARBI
ADVOGADO	:	MG00066780 - MARCOS ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00197588 - EMILIE DOS SANTOS PASSOS GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00101856 - ANA CAROLINA SOUZA LEITE
ADVOGADO	:	MG00130439 - PAULO ROBERTO SAMUEL ALVES JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00064601 - GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES
PERITO	:	MARIA CECILIA PEREIRA DE ALMEIDA ZACARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) vista à executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido f.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

21ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-21ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
Juiz Substit.	:	DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Dir. Secret.	:	LAURITA CARDOSO DE ABREU

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
---------------	---	---------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 33839-48.2010.4.01.3800
33839-48.2010.4.01.3800 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA MECHETTI E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00044674 - CELSO AMARAL DE MIRANDA PIMENTA
ADVOGADO	:	MG00057476 - MARCIO MURILO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00114710 - KARINE LUCIANE DIAS DOS ANJOS PONTES
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao exequente, no prazo de cinco dias. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

O agendamento da vista deverá ser agendado no site da Justiça Federal <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/servicos/atendimento.htm>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

35ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-35ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
Dir. Secret.	:	JULIANA VIEIRA SALLES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7883-30.2010.4.01.3800
2010.38.00.003399-8 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00120992 - KEYLLA DA SILVA NUNES
ADVOGADO	:	MG00040938 - IDERALDO SOUZA VIANA
ADVOGADO	:	MG00124538 - VARLEI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00123958 - CAMILA ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00122254 - GUILHERME DIAS GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00100506 - BRUNO DIAS GONTIJO
ADVOGADO	:	MG00128031 - GEISIANE MARTINS ANTUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do inciso XIII do art. 3º da Portaria nº 01/2014, desta 35ª Vara da SJMG, fica o Dr. Guilherme Dias Gontijo intimado(s) a devolver os autos indicados, no prazo de 24 horas, sob pena de expedição do competente mandado de busca e apreensão.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-35ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. DANIEL CARNEIRO MACHADO
Juiz Substit.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
Dir. Secret.	:	JULIANA VIEIRA SALLES

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
---------------	---	-------------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19755-95.2017.4.01.3800
 19755-95.2017.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	NEUSA JOSE AFONSO
ADVOGADO	:	MG00021179 - LONGOBARDO AFFONSO FIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
 Fls.161 e seguintes

Número do processo SEEU:4000006-82.2021.4.01.3800.

À defesa.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6014-45.2018.4.01.3802
6014-45.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ADRIANA DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00160992 - LETICIA TOSTES ROCHA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Pelo exposto , julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 7980-43.2018.4.01.3802
7980-43.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO CACILDO ROCHA
ADVOGADO	:	MG00078583 - ELTON DE SOUSA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Pelo exposto , julgo parcialmente procedente...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4043-25.2018.4.01.3802
4043-25.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALDARIA MENDES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00097713 - GERALDO LEONEL GOMES JUNIOR
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo procedente em parte o pedido...

Numeração única: 6809-51.2018.4.01.3802
6809-51.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	DONIZETE SILVERIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG0077223B - JOAO JACQUES RIBEIRO MONTANDON
ADVOGADO	:	MG00159081 - EDILENE MARIA DE JESUS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) julgo procedente em parte o pedido...

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6576-88.2017.4.01.3802
6576-88.2017.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARCO AURELIO DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00140171 - PAOLA MARTINES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00140802 - MICHELLE FERNANDA PIRES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Vista a parte autora, sobre o desarquivamento dos autos, pelo prazo de 05 dias.

Numeração única: 5288-71.2018.4.01.3802
5288-71.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALFREDO ALVES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00158932 - JOSE RONALDO CAPUCO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Vista a parte autora sobre os documentos de fls..., no prazo de 05 dias

Numeração única: 298-37.2018.4.01.3802
298-37.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOANA ROSA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00133601 - CATIA DE OLIVEIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
(...) Vista a parte autora, pelo prazo de 05 dias, sobre petição e documento de fls...

Numeração única: 10733-56.2007.4.01.3802
2007.38.02.705182-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	TARSO DE PAULO FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00064208 - EDVALDO PEDRO DE ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Vista às partes, pelo prazo de 05 dias, sobre o acórdão de fls..., iniciando-se pale parte autora...

Numeração única: 826-71.2018.4.01.3802
826-71.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RONALDO CORREA LIMA
ADVOGADO	:	MG00162754 - MARCIA ADRIANA SILVA PARDI
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 5 dias, de petição e documentos de fls...

Atos do Exmo.	: DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	-------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2877-26.2016.4.01.3802

2877-26.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: LUZIA DONIZETTI DA CRUZ MATIAS
ADVOGADO	: MG00100871 - FABIANO BOSCO VERISSIMO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) considerando que no documento juntado no processo consta nome (LUZIA DONIZETTI DA CRUZ MATIAS) diferente do que consta em seu CPF no banco de dados (LUZIA DONIZETTI DA CRUZ), intime-se para, no prazo de 10 dias, providenciar a regularização de seu CPF a fim de possibilitar a expedição de RPV em seu favor.

Numeração única: 4779-14.2016.4.01.3802

4779-14.2016.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VERA LUCIA ALVES
ADVOGADO	: MG00049010 - JOSE LEVI GOMES DA SILVA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) considerando que o CPF DA PARTE AUTORA encontra-se em situação irregular na Receita Federal do Brasil, intime-se para, no prazo de 10 dias, providenciar a regularização do seu CPF a fim de possibilitar a expedição/migração da RPV em seu favor.

Numeração única: 1123-78.2018.4.01.3802

1123-78.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: LEONARDO MESSIAS BORGES
ADVOGADO	: MG00121637 - THAIS CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00084861 - VINICIUS GANZAROLI DE AVILA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: MG00066257 - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	: MG00145849 - FERNANDA COELHO CARDOSO
ADVOGADO	: MG00079757 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
ADVOGADO	: MG00044698 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias de petição e documentos de fls...

Numeração única: 5553-73.2018.4.01.3802

5553-73.2018.4.01.3802 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: DANIEL HENRIQUE ROSA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00077865 - EDUARDO DINIZ
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Faço vista dos autos à parte autora, pelo prazo de 05 dias de petição e documentos de fls...

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

4ª Vara Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba

Juiza Titular	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
Dir. Secret.	:	ELCIMAR DIVINO DE MORAIS

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CLÁUDIA APARECIDA SALGE
---------------	---	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1198-16.2001.4.01.3802
2001.38.02.001156-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE VALDEMAR BISINOTTO JUNIOR
EXCDO	:	ARMARIOS E COZINHAS MARTINS LTDA
EXCDO	:	JOAO JESUS MARTINS
EXCDO	:	APARECIDA DOS REIS MARTINS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2002.38.02.000540-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 569-08.2002.4.01.3802
2002.38.02.000540-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- JOSE VALDEMAR BISINOTTO JUNIOR
EXCDO	:	ARMARIOS E COZINHAS MARTINS LTDA
EXCDO	:	JOAO JESUS MARTINS
EXCDO	:	APARECIDA DOS REIS MARTINS
ADVOGADO	:	MG00070957 - LEONARDO SILVA QUINTINO
ADVOGADO	:	MG00094720 - CLÁUDIO HUMBERTO SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2002.38.02.000540-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 522-97.2003.4.01.3802
2003.38.02.000452-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	SUPERMERCADO MANZAN LTDA
EXCDO	:	RIVALDO UMBERTO GUARATO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Retifique-se a autuação, para incluir no polo passivo do feito o executado RIVALDO UMBERTO GUARATO.

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2003.38.02.000456-8.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 526-37.2003.4.01.3802
2003.38.02.000456-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	SUPERMERCADO MANZAN LTDA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Retifique-se a autuação, para incluir no polo passivo do feito o executado RIVALDO UMBERTO GUARATO.

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2003.38.02.000456-8.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 3362-17.2002.4.01.3802
2002.38.02.003334-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- ANTONIO MARQUES PAZOS
EXCDO	:	MARIA CROZARA EDUARDO
EXCDO	:	RIMAR COMERCIO DE SOLDAS E PROTECOA LTDA
EXCDO	:	MANOEL EDUARDO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o gravame imposto sobre os bens da parte executada (fls. 119).

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2002.38.02.003335-6.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 3363-02.2002.4.01.3802
2002.38.02.003335-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MARIA CROZARA EDUARDO
EXCDO	:	RIMAR COMERCIO DE SOLDAS E PROTECOA LTDA
EXCDO	:	MANOEL EDUARDO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o gravame imposto sobre os bens da parte executada (fls. 119).

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2002.38.02.003335-6.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 3000-83.2000.4.01.3802
2000.38.02.002955-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00085461 - HELIANE DE FATIMA NERIS
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CERAMICA POTE FORTE LTDA

ADVOGADO	:	MG00103606 - CLAUDIO JULIO FONTOURA
----------	---	-------------------------------------

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Torno sem efeito as penhoras realizadas (fls. 37/38 e 76).

Trasladá-se cópia desta sentença para os autos das Execuções Fiscais nº 2000.38.02.002961-6 e 2000.38.02.002963-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 3006-90.2000.4.01.3802

2000.38.02.002961-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CERAMICA POTE FORTE LTDA
ADVOGADO	:	MG00103606 - CLAUDIO JULIO FONTOURA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Torno sem efeito as penhoras realizadas (fls. 37/38 e 76).

Trasladá-se cópia desta sentença para os autos das Execuções Fiscais nº 2000.38.02.002961-6 e 2000.38.02.002963-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 3008-60.2000.4.01.3802

2000.38.02.002963-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CERAMICA POTE FORTE LTDA
ADVOGADO	:	MG00103606 - CLAUDIO JULIO FONTOURA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Torno sem efeito as penhoras realizadas (fls. 37/38 e 76).

Trasladá-se cópia desta sentença para os autos das Execuções Fiscais nº 2000.38.02.002961-6 e 2000.38.02.002963-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2672-22.2001.4.01.3802

2001.38.02.002642-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PAULO CESAR DE OLIVEIRA
EXCDO	:	JORGE EUGENIO CIPRIANO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o gravame imposto sobre os bens da parte executada (fls. 179).

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2001.38.02.002644-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2674-89.2001.4.01.3802

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- PAULO CESAR DE OLIVEIRA
EXCDO	:	JORGE EUGENIO CIPRIANO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o gravame imposto sobre os bens da parte executada (fls. 179).

Traslada-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2001.38.02.002644-1.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 1581-96.1998.4.01.3802

1998.38.02.001413-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CIPIGALVE IND. COM. PRODUTOS INOX E GALVANIZADOS LTDA
EXCDO	:	ELY ZAGO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstituam-se eventuais constrições efetuadas nos autos.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº 1998.38.02.001415-2.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 1583-66.1998.4.01.3802

1998.38.02.001415-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	CIPIGALVE IND. COM. PRODUTOS INOX E GALVANIZADOS LTDA
EXCDO	:	ELY ZAGO

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstituam-se eventuais constrições efetuadas nos autos.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos nº 1998.38.02.001415-2.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2345-14.2000.4.01.3802

2000.38.02.002298-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	WILSON ALVES LINCES JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o bloqueio de fls. fls. 224/226.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2000.38.02.002300-7.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2347-81.2000.4.01.3802
2000.38.02.002300-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	WILSON ALVES LINCES JUNIOR

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o bloqueio de fls. fls. 224/226.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2000.38.02.002300-7.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2396-30.1997.4.01.3802
1997.38.02.002315-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	COOPERATIVA DAS CONFECÇOES LTDA
EXCDO	:	RONALDO RODRIGUES DE MELO
EXCDO	:	EXPEDITO ROSA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o bloqueio de fls. fls. 224/226.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2000.38.02.002300-7.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2398-97.1997.4.01.3802
1997.38.02.002317-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- JOSE SERGIO GOMES
EXCDO	:	COOPERATIVA DAS CONFECÇOES LTDA
EXCDO	:	EXPEDITO ROSA DE SOUZA
EXCDO	:	RONALDO RODRIGUES DE MELO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTOS OS PROCESSOS, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4º da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4º, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Desconstitua-se o bloqueio de fls. fls. 224/226.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da Execução Fiscal nº 2000.38.02.002300-7.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1º da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 2376-97.2001.4.01.3802
2001.38.02.002345-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	GLOBAL ARTES GRAFICAS LTDA
EXCDO	:	EVALDO MAURICIO DE SOUSA
EXCDO	:	JOSE ANTONIO LOPES ABELHA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Desconstitua-se o gravame imposto sobre o bem da parte executada (fls. 117/118).

Numeração única: 1361-06.1995.4.01.3802

95.02.01347-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	- DOMINGOS SANCHES
EXCDO	:	CELIA MARIA DE SOUSA DUARTE
EXCDO	:	LOJAS CRAF LTDA
EXCDO	:	ANTONIO JOAQUIM DUARTE

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 6063-77.2004.4.01.3802

2004.38.02.006022-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	:	VERUSKA CALCADOS LTDA
EXCDO	:	LEONARDO GONCALVES COSTA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 1356-95.2006.4.01.3802

2006.38.02.001356-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- MARIA DO SOCORRO SANTOS DE CASTRO
EXCDO	:	PEREZ ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	:	MG00088546 - MARLIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Numeração única: 6654-73.2003.4.01.3802

2003.38.02.006591-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	MG00073155 - CELINE RAMOS COELHO
EXCDO	:	INDUSTRIA DE MASSAS BOTELHO LTDA
EXCDO	:	SIDINEY DE LIMA PEREIRA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 40, § 4o da Lei nº 6.830/80.

Custas pela exequente, observada a isenção legal (art. 4o, I, Lei 9.289/96).

Em face do princípio da causalidade, eis que o inadimplemento dos contribuintes deu azo ao ajuizamento desta execução fiscal, deixo de condenar a União no pagamento de honorários advocatícios em favor dos executados.

Com o trânsito em julgado e cumpridas as providências, deverá a Secretaria do Juízo observar as disposições contidas no art. 1o da Portaria nº 7770124, publicada em 14/03/2019, arquivando-se os autos, com as respectivas baixas.

Adote a Secretaria do Juízo as providências para devolução do saldo em conta judicial (fl. 101/103) para a conta bancária de origem.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

5ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
---------------	----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10046-17.2009.4.01.3800
2009.38.00.010440-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO	: MG00140218 - ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ASSIS
PROCUR	: - PROCURADOR DA REPUBLICA
EXCDO	: ANTONIO CEZAR GUIMARAES SILVA
ADVOGADO	: MG00119906 - FABIO ALVES DIAS
OUTROS	: ECOPRES CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO	: MG00140218 - ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE ASSIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 719: nada obstante os argumentos jurídicos defendidos pelo Ministério Público Federal, que, aparentemente, confrontam o posicionamento adotado por este Juízo, faz-se necessário esclarecer que a insatisfação do Parquet, não merece acolhimento nesta instância, uma vez que sua irrisignação deveria ter sido manifestada mediante recurso adequado ao enfrentamento do ato judicial, que não acolheu as suas expectativas.

No caso em análise é preciso lembrar que a multa fixada na sentença em 2010, com comando retroativo (fls. 230), não foi executada e em cálculo grosseiro, sem correção monetária para os dias atuais, superam em muito a cifra dos R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já que aplicada há mais de 7.000 dias, sendo certo que as tentativas de execução do julgado não lograram êxito em encontrar bens do réu que tivessem algum valor econômico, não sendo equivocado supor que apenas o montante da multa, já imposta, supera em muito o patrimônio do demandado.

Dessa forma, ressalta-se que este Juízo não desconhece a possibilidade de aumentar ou diminuir a multa com o fim de compelir o réu a cumprir a obrigação de fazer, todavia, tal medida serviria apenas para satisfazer o anseio decorrente do saber jurídico dos autores, mas se mostraria incrivelmente desproporcional e inviável à satisfação do título judicial, já que continuaria a ser inexecutável.

Certifique a Secretaria o decurso de prazo para interposição de Agravo de Instrumento em relação à decisão de fls. 718, bem como para retificar a numeração dos autos a partir da fl.719 (primeira da petição do MPF).

Ciência aos interessados, para requererem o que entendam pertinente.

Numeração única: 15646-72.2016.4.01.3800
15646-72.2016.4.01.3800 PROTESTO

AUTOR	: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS-COREN/MG
ADVOGADO	: MG00101785 - ROSIANE PEREIRA DE SOUZA
RÉU	: FREDSON MAGALHAES MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Entreguem-se os autos à parte autora, independentemente de traslado.(NCPc, art. 729),

Numeração única: 29369-08.2009.4.01.3800
2009.38.00.030273-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: MAURILIO DIRCEU PINHEIRO BRANCO
ADVOGADO	: MG00082929 - EVANDRO BRAZ DE ARAUJO JUNIOR
REU	: UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Fls. 191/193: nada a prover. Conforme já relatado, o cumprimento de sentença deverá ocorrer no PJe, não sendo mais admitida a reclassificação de feitos físicos.

Assim sendo e considerando ter havido alguma falha no sistema de distribuição ou erro de processamento por parte do próprio autor, quando da distribuição do mencionado cumprimento de sentença, não tendo sido observada a informação

expressamente mencionada no termo de autuação do processo de referência (vide fls. 195), deverá o autor proceder a nova distribuição, atento ao fato de que referida distribuição deverá ser por dependência ao processo ordinário, de modo que a sua distribuição se faça para este Juízo.

Por medida de cautela, não sendo possível precisar onde pode ter ocorrido falha na distribuição do cumprimento de sentença mencionado pelo autor (vide fls. 195), deverá a Secretaria oficial à Distribuição para conhecimento e adoção das medidas que entender cabíveis.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10420-28.2012.4.01.3800
10420-28.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: ANTONIO ONOFRE DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00108621 - CHRISTIAN MILANEZ MELO
ADVOGADO	: MG00095194 - VITOR AUGUSTO MACIEL LARA
ADVOGADO	: MG00107987 - BRUNO MIRANDA BITENCOURT
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se o autor a requerer o que entender pertinente, tendo em vista o manifestado a fls. 313. (...). Registre-se por fim, que a autora, deverá informar, nestes autos, a distribuição do cumprimento de sentença, com indicação do número, inclusive para fins de arquivamento dos autos, o que desde já fica determinado.

Numeração única: 6606-86.2004.4.01.3800
2004.38.00.006686-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: JOAO AUGUSTO PEREIRA DO AMARAL E OUTRO
ADVOGADO	: MG00113285 - FULVIA ALICE VALADARES CORRADI
ADVOGADO	: MG00132112 - ADALEA HERINGER LISBOA
ADVOGADO	: MG00094696 - ADILSON MACHADO
ADVOGADO	: MG00130513 - DIOVANA HENRIQUE BASTOS DE SOUZA
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	: MG00175921 - BRUNA ALVES MENDES
ADVOGADO	: MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	: MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." intime-se a Caixa a se manifestar expressamente sobre o requerimento dos autores, a fls. 579, para apresentação de proposta de acordo para quitação em definitivo do contrato em análise. Prazo: 20 dias.

Numeração única: 5666-24.2004.4.01.3800
2004.38.00.005745-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ELPIDIO JOSE GUERRA PINTO
ADVOGADO	: MG00082336 - TATIANA PINTO DE MELO LOPES
ADVOGADO	: MG00085460 - GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS
ADVOGADO	: MG00082526 - RAQUEL SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	: MG00089393 - RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO	: MG00098076 - ROSAURA ANDRADE
ADVOGADO	: MG00062840 - RENATA CHRISTIANA VIEIRA MAIA
ADVOGADO	: MG00045346 - FRANCISCO AMERICO MARTINS DE BARROS
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO	: GERENCIA EXECUTIVA DO INSS EM GOVERNADOR VALADARES/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista aos litigantes, pelo prazo de dez dias, voltando-me os autos.

Numeração única: 35118-79.2004.4.01.3800

2004.38.00.035293-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00169922 - GRAZIELE NEVES DE SOUSA
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00096155 - MARIANA DRUMOND ANDRADE
EMBDO	:	WANIA SOARES ALVES
EMBDO	:	IVAN MOREIRA SOARES
EMBDO	:	SERGIO MOREIRA SOARES
EMBDO	:	WANDER MOREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MG00087097 - ALECIO MARTINS SENA
ADVOGADO	:	MG00193329 - THIAGO PAES LEMOS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." Intimem-se as partes desta. Nada mais requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 727-40.2000.4.01.3800

2000.38.00.000727-9 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CYNTHIA HELIZABETH FERREIRA XISTO
ADVOGADO	:	MG00079289 - FABIANA DORNELLAS DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00045196 - MARIA IZABEL COSTA FLORES DE CARVALHO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00046828 - ADALGISA PEREIRA DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Tratando-se de feito já decidido com resolução de mérito, conforme sentença proferida a fls. 511, pendente apenas a destinação dos depósitos judiciais a ele vinculados (vide fls. 527), intimem-se as partes do certificado a fls. 553, oportunidade em que a autora deverá se manifestar expressamente quanto ao pedido de levantamento formulado pela Caixa, a fls. 532, para abatimento da dívida da mutuária.

Numeração única: 26680-21.1991.4.01.3800

91.00.26698-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GUNTHER HILARIUS MARIA KAUFMANN E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00121998 - MANUELA PORTO RIBEIRO SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00042972 - LASARO CANDIDO DA CUNHA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA REPUBLICA
ADVOGADO	:	DF00003708 - ROBERTO DA SILVA NOGUEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." reitere-se aos interessados na sucessão de CELSO DA FONSECA o prazo para atendimento da determinação de fls. 435. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 30781-03.2011.4.01.3800

30781-03.2011.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00058059 - IRIS MARIA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00081341 - BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU
ADVOGADO	:	MG00094881 - JORGE LUIZ PIMENTA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS
RÉU	:	LEANDRO REZENDE DA ROCHA
RÉU	:	SINVAL TEIXEIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00084395 - FABRICIO MAGALHAES NETO
ADVOGADO	:	MG00084646 - JULIANO JUNQUEIRA DE FARIA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..."Para apreciação da manifestação de fls. 150, necessário, primeiramente, que seu subscritor regularize sua situação nos autos, apresentando o instrumento que o habilita a representar a Caixa.

Numeração única: 4887-64.2007.4.01.3800

2007.38.00.004971-8 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	RAIMUNDA CRUZ DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00068180 - SERGIO LUIZ FONSECA

EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052356 - ORLANDO RINCON JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..."intimem-se os exequentes para que, no prazo de 15(quinze) dias, diligenciem a habilitação dos sucessores de Rui Duque Viriato Catão, como determinado a fls. 216.

Numeração única: 10913-78.2007.4.01.3800
2007.38.00.011068-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00084208 - AERTON MIRANDA DA PAIXAO
EMBDO	:	RAIMUNDA CRUZ DOS SANTOS
EMBDO	:	RUY DUQUE VIRIATO CATAO
ADVOGADO	:	MG00073003 - ADRIANA DE OLIVEIRA MARTINI

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." abrindo-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando-se pelos embargados, para requererem o que de direito.

Decorrido o prazo supra, se nada for requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com a respectiva baixa na distribuição.

Numeração única: 4959-08.1994.4.01.3800
94.00.04959-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A
ADVOGADO	:	MG00000822 - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." Conceder à interessada novo prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, distribuição de cumprimento de sentença (classe 156) por meio do sistema PJE, devendo a petição conter os requisitos do art. 524 do CPC e ser instruída com o demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, procuração de ambas as partes, comprovante de citação da parte ré, cópia da sentença e do acórdão (título judicial), certidão de trânsito em julgado, bem como as demais peças que entender necessárias e indispensáveis para o seu processamento.

Esclareço que a distribuição do cumprimento de sentença deverá obedecer aos parágrafos 2º e seguintes da mencionada Portaria Presi, a seguir transcritos: (...).

Esclareço que a correta ordenação dos documentos é de responsabilidade do advogado/procurador, na forma do art. 17 da referida Portaria, que determina a ordem das peças essenciais a ser inseridas por ocasião da distribuição da ação, sob pena de cancelamento, na forma do § 7º do art. 13 do mesmo diploma legal.

2 Caso a interessada já tenha atendido as recomendações acima assinaladas, deverá a interessada informar, nestes autos, o número do cumprimento de sentença que foi distribuído, para fins de arquivamento destes autos, o que desde já fica determinado.

Numeração única: 5795-72.2017.4.01.3800
5795-72.2017.4.01.3800 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00077167 - RICARDO LOPES GODOY
ADVOGADO	:	MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
EXCDO	:	LOK - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ADVOGADO	:	MG00115185 - IDERALDO GERALDO AVILA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

"..." Após, para apreciação do requerimento acima mencionado, necessário, primeiramente, que a Caixa seja intimada a regularizar sua representação processual, tendo em vista o certificado a fls. 129.

Numeração única: 12396-71.1992.4.01.3800
92.00.12421-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ADILA DO CARMO DONATO
EXQTE	:	ADILA DO CARMO DONATO
EXQTE	:	SEBASTIAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00027470 - JOSE CALDEIRA BRANT NETO
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA REPUBLICA
ADVOGADO	:	MG00064077 - ROSANE MARIA CARNEIRO BRANT
ADVOGADO	:	MG00119063 - MATHEUS CAMPOS CALDEIRA BRANT
ADVOGADO	:	MG00011111 - JOSE ROGERIO DE BARROS
ADVOGADO	:	MG00053671 - APARECIDA DE CARVALHO LIZ

EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADORIA DA REPUBLICA
ADVOGADO	:	MG00040049 - ROGERIO EMILIO DA COSTA MOREIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Para atendimento da solicitação de fls. 660, necessário que a exequente ADILA DO CARMO DONATO providencie a regularização pertinente.

Apresentado o documento que ateste a regularidade do CPF da interessado, cumpra a Secretaria o determinado a fls. 616 em relação à exequente em tela.

Numeração única: 28777-22.2013.4.01.3800

28777-22.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	BENEDITO JACOB DA SILVA
ADVOGADO	:	PR00045015 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Reitere-se ao autor o prazo para atendimento da determinação de fls. 185.

Nada manifestado, arquivem-se os autos.

Numeração única: 50617-93.2010.4.01.3800

50617-93.2010.4.01.3800 MONITORIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00073943 - JEAN PABLO DE PAIVA LOPES
RÉU	:	ELAINE DOS SANTOS ADAO
RÉU	:	CLEITON DOS SANTOS ADAO
ADVOGADO	:	MG00136274 - SIMONE DIVINA E SILVA
ADVOGADO	:	MG00087324 - JANAINA TABAJARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00051708 - FLAVIO DE QUEIROZ FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00161495 - LIVIA FILGUEIRAS BITTENCOURT

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intime-se novamente a Caixa a atender a determinação contida no último parágrafo do despacho de fls. 196/197, se for o caso, devendo a interessada requerer o que entender pertinente.

Nada requerido, arquivem-se os autos.

Numeração única: 30982-05.2005.4.01.3800

2005.38.00.031273-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ELANO AUGUSTO PEREIRA FERREIRA MAIA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	:	- PROCURADOR FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimem-se os exequentes a manifestar satisfação, para fins de encerramento da presente execução, ou requerer o que entender pertinente.

Em seguida, venham-me novamente conclusos os autos.

Numeração única: 10523-40.2009.4.01.3800

2009.38.00.010927-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	CARLOS JOSE DUTRA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00090254 - DAVID ELIUDE SILVA JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00091442 - JANUARIO SPISLA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Fls. 234/236: transitada em julgado sentença que impôs à Caixa uma obrigação de fazer (fls. 162/171), por ora, determino seja a ré intimada a comprovar o cumprimento do julgado transitado, apresentando nos autos os documentos que atestem a satisfação integral da obrigação. Prazo: 30 dias.

Numeração única: 39555-42.1999.4.01.3800

1999.38.00.039709-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FLAVIO DE SOUSA E SILVA
-------	---	-------------------------

ADVOGADO	:	MG00040027 - FLAVIO DE SOUSA E SILVA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOGADO DA UNIAO

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 "... intime-se o exequente da impugnação ofertada, no prazo legal.

Numeração única: 2943-32.2004.4.01.3800
 2004.38.00.002937-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	ORGANIZACAO PERGAMINHO LTDA
ADVOGADO	:	MG00027603 - JOSE MAURO CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00080500 - THALES POUBEL CATTI PRETA LEAL
ADVOGADO	:	MG00087992 - LEONARDO DOS SANTOS DINIZ
ADVOGADO	:	MG00081511 - WILSON DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	MG00080473 - JUNG WHA LIM
ADVOGADO	:	MG0003035E - ADRIANO HEMRIQUES MIRANDA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 ".." intime-se a executada a se manifestar quanto ao articulado a fls. 252/261, pela União, no prazo de 15 dias.

Numeração única: 5542-94.2011.4.01.3800
 5542-94.2011.4.01.3800 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- ADVOGADO DA UNIAO
EXCDO	:	VALERIA NOGUEIRA BISPO
EXCDO	:	MARTA LUCIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	:	VALTER NOGUEIRA
EXCDO	:	SANTINHA MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00096002 - CAROLINA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00059392 - MARLENE DE ALVIM BRAGA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 Fls. 457/458: eventual pedido referente à matéria debatida na execução deverá ser dirigido àquele processo, não sendo viável sua apreciação nestes autos.

Numeração única: 16791-86.2004.4.01.3800
 2004.38.00.016907-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CLAUDIO ALMEIDA ALVES
ADVOGADO	:	MG00075853 - ANDRE CORREA CARVALHO PINELLI
ADVOGADO	:	MG00106377 - CARLOS HENRIQUE VIEIRA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 Fls. 371: reporte-se o interessado ao decidido a fls. 366/368.
 Arquivem-se os autos.

Numeração única: 24960-91.2006.4.01.3800
 2006.38.00.025412-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	CARLOS GOMES DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00107064 - CLAUDIA MARTINS FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00077883 - NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE
IMPDO	:	GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM OURO PRETO/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :
 Abra-se nova vista ao impetrante, a fim de que requeira o que entender pertinente.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-5ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. JOÃO BATISTA RIBEIRO
Juiza Substit.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
Dir. Secret.	: BEL. FLORIPES PAMPULINI DE ASSIS DINIZ

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. TRICIA DE OLIVEIRA LIMA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10172-14.2002.4.01.3800
2002.38.00.010135-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A
ADVOGADO	: MG00055499 - JOSE ULISSES SILVA VAZ DE MELLO
ADVOGADO	: MG00075131 - VITOR MARCIO FONSECA DINIZ
ADVOGADO	: MG00042905 - CLAUDIO LITZ PEREIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO	: MG00051850 - EURICO SIQUEIRA ALVIM
ADVOGADO	: MG00036787 - AMAURI DE SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista às partes, pelo prazo legal, sobre fls. 1498/1507.

Numeração única: 55913-28.2012.4.01.3800
55913-28.2012.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: ELVINO ELVIO ALMEIDA
ADVOGADO	: MG00018429 - TIAGO FERREIRA GONZAGA
ADVOGADO	: MG00125364 - JACY BENEDITO VERISSIMO FILHO
ADVOGADO	: MG00065655 - ROSA AMASILES GONCALVES VILARINO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

Numeração única: 20815-45.2013.4.01.3800
20815-45.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	: ADAIR CLARO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO	: MG00063790 - MARCOS ANDRE DE ALMEIDA
ADVOGADO	: MG124196 - DIEGO FRANCO GONCALVES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

Numeração única: 62103-70.2013.4.01.3800
62103-70.2013.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: REGINALDO MARCOS BRAGA
ADVOGADO	: MG00099293 - RODRIGO GONCALVES DA CRUZ
ADVOGADO	: MG00016128 - BRAZ MOREIRA HENRIQUES
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :
Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

Numeração única: 11343-15.2016.4.01.3800

11343-15.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	JEANETTE MARIA EL AOUAR HILAL E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00137961 - DANIELLA EL AOUAR
ADVOGADO	:	MG00084542 - AMIR TADEU EL AOUAR
REU	:	NAO CONSTA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

Numeração única: 26035-19.2016.4.01.3800

26035-19.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	JOAO BATISTA MONTEIRO
ADVOGADO	:	MG00084082 - CARMEM DE SALES AMARAL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, a começar pelo autor, sobre o retorno dos autos do TRF 1ª Região.

Numeração única: 70967-92.2016.4.01.3800

70967-92.2016.4.01.3800 BUSCA E APREENSAO EM ALIENACAO FIDUCIARIA

AUTOR	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00087253 - BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00112270 - CAROLINA ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ
ADVOGADO	:	MG00054370 - ROGERIO RUBIM DE MIRANDA MAGALHAES
REU	:	EDIANE EVARISTO MARAMBAIA ME

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista à CEF, pelo prazo legal, sobre fls. 74 a 116.

Numeração única: 3863-98.2007.4.01.3800

2007.38.00.003944-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR	:	JOSE ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista dos autos ao autor, pelo prazo legal, sobre planilha de cálculos apresentados pelo INSS a fls. 297/302, devendo o mesmo, em caso de requerimento de cumprimento de sentença, utilizar o Pje, nos termos da Portaria Presi 8016281, de 24/04/2019, art. 13, §§ 2º ao 7º, devendo, informar, nestes autos, inclusive, para fins de arquivamento dos autos.

Numeração única: 35985-82.1998.4.01.3800

1998.38.00.036411-4 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	RETIBRAS LTDA
ADVOGADO	:	MG00064276 - CARLANE DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00064249 - JOSE ROBERTO BORBA
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista às partes do ofício COREJ IT 0019657, juntado a fls. 274.

Numeração única: 25758-81.2008.4.01.3800

2008.38.00.026545-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ROSINHA BORGES DIAS
ADVOGADO	:	MG00094551 - ANDRE LUIZ PINTO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Vista à parte autora quanto ao ofício da CEF de fls. 158, devendo requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

5ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Uberlândia



00048235920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004823-59.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: RODRIGUES ROCHA MADEIRAS E SERVICOS LTDA
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00148666020154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014866-60.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: SIMONE MARIA MENDONCA PEROZZO VIEIRA MESQUITA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00054629720064013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005462-97.2006.4.01.3803 (Número antigo: 2006.38.03.005650-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: INSTITUTO RIO BRANCO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00036670819964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003667-08.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.03666-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CENTER PISOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031956020034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003195-60.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.003246-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: POMAR S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 1 9 6 4 5 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003196-45.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.003247-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: POMAR S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031973020034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003197-30.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.003248-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: POMAR S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031939020034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003193-90.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.003244-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: POMAR S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

Procurador: ANDRE FABIANO DOS REIS, CLAUDIA IZOLDINA GONCALVES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009967420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000996-74.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Réu: ALTAGRI - ALTERNATIVAS TECNOLOGICAS PARA AGRICULTURA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088311620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008831-16.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: ATLANTICA COMERCIO & TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00011009520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001100-95.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: COMERCIAL NOVAGAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00090341220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009034-12.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: SUPORTE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00037463020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003746-30.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003797-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: CS IMPLEMENTACAO DE ESTRATEGIAS LTDA - EPP

Procurador: ADRIANO ALMEIDA LOPES, CELSO BOTELHO DE MORAES, IRANY GONCALVES DA COSTA, JURANDI GOMES FERREIRA, LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA, LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES SILVA, MARCIO MUNIZ OLIVEIRA, MARCOS GONCALVES SILVA DE URU, TASSIANO CAMARGOS TEODORO, VIRGINIA RESENDE SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal

Documento assinado digitalmente pelo(a) JUIZ FEDERAL JOSÉ ALEXANDRE ESSADO em 17/02/2021, com base na Lei 11.419 de 19/12/2006. A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://www.trf1.jus.br/autenticidade>, mediante código 44852393803272.



0 0 0 7 3 2 7 2 4 2 0 0 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007327-24.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.007617-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: XINGULEDER COUROS LTDA

Procurador: LUCAS CASSIANO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 2 5 1 6 8 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003251-68.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: DROGARIA MARIFARMA LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 5 2 3 4 5 4 2 0 0 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005234-54.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.005308-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DELY PROCOPIO NETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00034151920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003415-19.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.003529-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DELY PROCOPIO NETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012636-50.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA

Procurador: MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00412275120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0041227-51.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: PRODUTOS ALIMENTICIOS ESTRELA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010082020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001008-20.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: MECANICA BRAS DIESEL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 3 0 0 4 7 1 9 9 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003300-47.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.003274-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: A SANDAYARA LTDA

Procurador: WILLIAM CORNELIO BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 2 4 6 7 3 1 9 9 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000246-73.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.000180-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: A SANDAYARA LTDA

Procurador: FABIANA PIRES GUIMARAES, LAERCIO BORGES VIEIRA, WILLIAM CORNELIO BARBOSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068837320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006883-73.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PORTO SEGURO CONSTRUCOES LTDA. - EPP

Procurador: ANA CAROLINA AMARAL LOTTI, IZABELA CRISTINA LOTTI GOMES,
RICARDO LUIZ LOTTI, WAGNER LUIZ LOTTI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010368520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001036-85.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES

Réu: EURIPEDES DONIZETE DA LUZ RESENDE

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00130050520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013005-05.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: RESFAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00104663220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0010466-32.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, OLÍMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: CLESIO DE MEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 6 8 6 4 2 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003686-42.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: MARCELA TONINI FERNANDES
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027369620194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002736-96.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
 CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: ROYALE PIZZAS E MASSAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00051019519974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005101-95.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005101-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: ELIAS JUED GUIMARAES CURY

Procurador: ANA CLAUDIA G CURY MOURA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00001560219964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000156-02.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.00121-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA, THAIS CUNHA SOARES NASCIMENTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015123219964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001512-32.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01484-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA, DENILSON OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00015131719964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001513-17.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01485-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015062519964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001506-25.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01478-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA, DENILSON OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00017712719964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001771-27.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01753-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015166919964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001516-69.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01488-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA, DENILSON OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014907119964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001490-71.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01462-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00015097719964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001509-77.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01481-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015106219964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001510-62.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01482-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA, DENILSON OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015071019964013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001507-10.1996.4.01.3803 (Número antigo: 96.03.01479-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: EMEC EMPRESA DE ENGENHARIA CIVEL LTDA

Procurador: ALDO DE SOUSA NETO, DENILSON CARATTA OLIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00065851320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006585-13.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: POSTO MONTE CARMELO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00018977120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001897-71.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: EDERSON APARECIDO FERREIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020492220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002049-22.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: EDERSON APARECIDO FERREIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062811420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006281-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA ANDRADE DE FARIA,
GUILHERME LARA FERRAO, RODRIGO SOBREIRA LACERDA, WILLIAM DE
OLIVEIRA

Réu: REVENDEDORA DE GAS CASTRO E MENEZES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 6 4 5 5 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000564-55.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EBINHO COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012077620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001207-76.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: JOSE ALDO BEZERRA DA SILVA - ME
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019944220174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001994-42.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00013186020184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001318-60.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALESSANDRO M DA CUNHA - MCR MONTAGEM INDUSTRIAL - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00050756220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005075-62.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VALERIA BATISTA DE AMORIM ALVES-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00162736720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016273-67.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: HUMBERTO ROBSON GROSSI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027707120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002770-71.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: IARA DA SILVA RAZUK

Réu: ARCO IRIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00028948820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002894-88.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: TRANSPORTADORA BETEL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 5 8 5 3 3 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002585-33.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RAFAEL PROENCA COELHO DA SILVA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00051001319974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005100-13.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.005100-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FERNANDA CARRIJO BATISTA, GERHARD WINNING FILHO, MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: JOAO CARLOS GUIMARAES CURY

Procurador: ADRIANA DE SOUSA MENDES, ANA CLAUDIA G CURY MOURA, MARCIO VALERIO DE SOUSA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00045351420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004535-14.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS

Procurador: CICA PONTES CARDOSO, DANIELA ESPIRITO SANTO VARGAS,
FRANCISCO JOSE STARLING, HUDSON DE OLIVEIRA CAMBRAIA, NUNO DE
MOURA RANGEL

Réu: MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 6 3 2 2 8 2 0 0 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003632-28.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.003682-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 8 3 2 5 4 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003832-54.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: VANDER MENDES ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015912520074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001591-25.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.001644-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LEON BERNARDO KNYCHALA

Procurador: CRISTIANE DIAS GAIÃO DORNELES, HABIB ABUD CABARITI, HELOISA VIEIRA CABARITI, JOAO PAULO KNYCHALA ALMEIDA, LUIZ MARTINS NETTO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00126058820164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012605-88.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ARACALA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E AREIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00152699220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0015269-92.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DALTRO CATTANI, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: TIAGO CARNEIRO NAVES

Procurador: PUBLIO DIVINO VILELA CARVALHO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 6 0 1 1 4 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000601-14.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: AQUILINO NOVAES RODRIGUES, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: ASTRAL SOLUCOES EM HIGIENE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00098566420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009856-64.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

Procurador: GUSTAVO D ASSUNCAO COSTA

Réu: ELISANGELA PEREIRA DE MELO FARIA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040508220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004050-82.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: B C COMERCIO & EXPORTACAO DE CAFE LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00054358020074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005435-80.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.005657-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026860720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002686-07.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: ELIAS LUIZ DE MENDONCA & CIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030337420174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003033-74.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: SUPERMERCADO COSTA & SILVA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00107978220154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010797-82.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS

Réu: ROCAPE TRANSPORTES E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00014744820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001474-48.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: DELTA MAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088073220104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008807-32.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA

Procurador: ANELISE FREITAS MACEDO OLIVEIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00270481520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0027048-15.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00104418720154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010441-87.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS

Réu: ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00039981820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003998-18.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS-IBAMA

Procurador: ANTONIO COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR, MURILLO CESAR DE
MELLO BRANDAO FILHO

Réu: FLAMEL COMBUSTIVEIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00019756520194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001975-65.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA CARRIJO BATISTA

Réu: ADRIANO ANTONIO ALEIXO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030146420004013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003014-64.2000.4.01.3803 (Número antigo: 2000.38.03.003067-1) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: ANILDO FABIO DE ARAUJO

Réu: MINAS BEER LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00059552520164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005955-25.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SERRARIA CASCALHO RICO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00368157720144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0036815-77.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: TRANSPORTADORA E MECANICA REIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 6 6 7 3 6 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003667-36.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: JOSE RAMOS JUNIOR
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 6 3 6 4 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001636-43.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: SIMM SERVICIO INDUSTRIAL MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 4 2 6 3 2 0 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004263-20.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: PRODUTOS CERAMICOS OURO BRANCO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 0 6 6 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000406-63.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: WEVERSON DE ALMEIDA LUZ - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00151754720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015175-47.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: L.R. COMERCIAL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 6 4 2 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003642-23.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: V & M COMERCIAL LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068638220164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006863-82.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SERCAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA

Procurador: FERNANDO PARREIRA, LIOPINO LOURENCO ARAUJO NETO,
MARLUCIA CESAR RODRIGUES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026682119974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002668-21.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002631-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00026924919974013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002692-49.1997.4.01.3803 (Número antigo: 1997.38.03.002655-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE S/A

Procurador: CLEIDE JANE NETO PIRES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00068711620034013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006871-16.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.007223-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: LOJA MAC DEL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020448820054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002044-88.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.002107-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LOJA MAC DEL LTDA

Procurador: ANA FLAVIA ALVES CANUTO, CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO, DENIA MARCIA DUARTE, ELZA MARIA ALVES CANUTO, LEONARDO ALVES CANUTO, MARCO TULIO DE SOUSA, MURILO MARQUES VERISSIMO, SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 3 8 7 2 0 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001387-20.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.001344-4) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: LOJA MAC DEL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 0 7 6 0 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000076-03.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALESSANDRO M DA CUNHA - MCR MONTAGEM INDUSTRIAL - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 0 5 9 3 0 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000059-30.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: ESTACAO BH ARTEFATOS DE COURO EIRELI - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00065530820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006553-08.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AUTO POSTO GAMELEIRA LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00046312920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004631-29.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: DAIANE GONCALVES LACERDA
Réu: AUTO POSTO RIO DAS PEDRAS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00012980620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001298-06.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00149514620154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014951-46.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: PARANAIBA FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00073696820104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007369-68.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: WALDELENY MARIA SOUSA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00062534620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006253-46.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: M P CONSTRUTORA LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 3 7 1 7 4 2 7 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0037174-27.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: IORO COSMETICOS DO BRASIL LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00125460320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012546-03.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: A RELA SA INDUSTRIA E COMERCIO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010199419924013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001019-94.1992.4.01.3803 (Número antigo: 92.03.01017-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: COMERCIAL RIBEIRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010329319924013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001032-93.1992.4.01.3803 (Número antigo: 92.03.01030-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: COMERCIAL RIBEIRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00009887419924013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000988-74.1992.4.01.3803 (Número antigo: 92.03.00986-8) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: COMERCIAL RIBEIRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Procurador: SEBASTIAO CAMARGO GUIMARAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015755120194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001575-51.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: VANILDA APARECIDA DE ARAUJO DINIZ CARABETTI EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101549020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010154-90.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: COOPERATIVA AGRÍCOLA DE MONTE CARMELO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00094960320154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009496-03.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: CARLOS ANTONIO MUJALLI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 9 7 6 8 3 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0000976-83.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Réu: MARCENARIA E VIDRACARIA UNIAO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 7 6 8 4 3 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002768-43.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: MUNDIAL TRUCKS PECAS E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00244490620144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0024449-06.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: TRANBALUARTE TRANSPORTES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 0 3 4 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000040-34.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: MOURA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074589120104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007458-91.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: COMERCIAL DANTAS E VEIGA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088988820114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008898-88.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AFI ART LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088509520124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008850-95.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AFI ART LTDA

Procurador: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00051267320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005126-73.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: JERONIMO TADEU CAMPOS BORGES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 2 1 4 5 1 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003214-51.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: HUMANA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00015897019984013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001589-70.1998.4.01.3803 (Número antigo: 1998.38.03.001483-7) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: HAMILTON OLIVEIRA LEITE

Réu: MINAS GOIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Procurador: GERALDO MAGELA CARDOSO, MARCIO JUNIO SILVA, RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO, ROMULO MACEDO DE SOUZA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 0 7 3 2 2 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003073-22.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: APARECIDA ANGELA DA SILVA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 9 9 8 4 6 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002998-46.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA, WILLIAM DE OLIVEIRA

Réu: ERIKA LEMES PEREIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057364120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005736-41.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CHARONEL AGROPECUARIA S/A

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00047127520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004712-75.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ARCO IRIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00101199620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010119-96.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: SANCHO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 4 7 7 5 0 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004775-03.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EPS LOGISTICA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 4 3 2 9 9 7 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004329-97.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALUMINIO GOIAS LTDA.

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058689820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005868-98.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: TULIO RODRIGUES DA CUNHA - EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041982520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004198-25.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: SERRARIA BAHIA PINUS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 2 4 4 9 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001224-49.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: IMPERIAL COMERCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS FLORESTAIS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00052826120184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005282-61.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: WBA SERVICOS E TRANSPORTES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 7 7 4 9 2 0 1 9 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002377-49.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: RESTAURANTE PORTEIRA DA SERRA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00058715320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005871-53.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: JOSE FLAVIO DE SOUZA - CPF 491.511.426-00 - EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00036978620094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003697-86.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.003748-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: MARIA CLEUSA DE ANDRADE, VERA LUCIA KATIA SABINO GOMES,
VINICIUS LEONCIO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 1 2 9 6 3 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006129-63.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: SUPERMERCADO GIOLO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00021728820174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002172-88.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: ALANAH COUTINHO ANTUNES, AMANDA CARVALHO HORTA, BIANCA MENDES GONCALVES, CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS, CARLOS EDUARDO SILVA PEREIRA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE, FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GABRIEL BORGES COUTINHO, GUILHERME DIAS MACHADO, GUILHERME GOMES DE AGUIAR, GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA MARTINS, ISABELA SANTOS SOUZA LIMA, LEANDRO AUGUSTO VASCONCELOS DE SOUSA, MAXWELL LADIR VIEIRA, PRISCILLA MIGUEL VANNUCCI, RICARDO FRANCO SANTOS, YURI TAKAMOTO

Réu: CEZAR BATISTA DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002172-88.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário da Justiça Federal da 1ª Região/MG - Ano XIII N. 30 - - Disponibilizado em 19/02/2021



00014256120054013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001425-61.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.001466-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: RODRIGUES MARQUES - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Procurador: ERASTO MENDES RIBEIRO, RUTE ROSA RIBEIRO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 9 8 7 5 4 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000987-54.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: UNAGRO - UNIVERSIDADE BRASILEIRA DO AGRONEGOCIO LTDA

Procurador: LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 1 2 7 1 1 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0011127-11.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO

Réu: LUIZ IVAN DIAS CALDEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 7 6 4 5 4 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006764-54.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TRANSBALUARTE TRANSPORTES LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 1 3 5 0 7 1 2 0 1 1 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011350-71.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO, PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: GERAES INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00030857020174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003085-70.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: KARLA BORGES RATELLI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 2 5 4 3 7 2 7 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0025437-27.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: TRIANGULO METAIS LTDA

Procurador: MARIANA DOS REIS ANDRE CRUZ POLI

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 4 7 5 1 6 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003475-16.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00243650520144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0024365-05.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: THIAGO OSORIO PEREIRA-CPF-053.257.616-09

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 7 3 4 5 0 2 0 0 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003734-50.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.003786-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: ESPOLIO DE ANESIO LAVERDI

Procurador: FERNANDO MARTINS SILVA, NILSON DE PAULA SANTOS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 3 5 2 8 9 7 5 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0035289-75.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: LOGTEX LOGISTA INTELIGENTE LTDA-ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00074241920104013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0007424-19.2010.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: MARIA CLEUSA DE ANDRADE, MELIZA PULIERO DUTRA, VINICIUS LEONCIO

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00010446220194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001044-62.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: EDINHO ARTES GRAFICAS E FORMULARIOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057433320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005743-33.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: JOEL SANTOS DE JESUS

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00040615820094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004061-58.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004112-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: M & F PROPAGANDA LTDA

Procurador: GABRIEL NAVES VASCONCELOS, IRANY GONCALVES DA COSTA,
JURANDI GOMES FERREIRA, LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00060100520184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006010-05.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: LONDINA MARIA SANTOS FERREIRA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00063491320084013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0006349-13.2008.4.01.3803 (Número antigo: 2008.38.03.006436-3) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: COMERCIAL CASCATA PETROLEO LTDA

Procurador: LUIZ CARLOS DE ARRUDA JUNIOR, RICARDO RIBEIRO DE PAIVA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00058888920184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005888-89.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LUNASA LUIZ NASCIUTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00025587520044013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0002558-75.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002562-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA

Réu: LOJA MAC DEL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 2 3 9 7 6 5 2 0 0 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002397-65.2004.4.01.3803 (Número antigo: 2004.38.03.002400-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: LOJA MAC DEL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 0 8 1 9 5 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002081-95.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: BELAS ARTES COMERCIO DE GESSO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00147214320114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014721-43.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: LUCIANA SANTOS GAMA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00059693820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0005969-38.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, DAFILA BIANCA
 CAMARGOS, FERNANDA ANDRADE DE FARIA

Réu: CICLOMANIABIKE LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 0 1 0 9 2 7 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000109-27.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00104192920154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010419-29.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: THIAGO FARIA CAMPOS
Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00001088120124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000108-81.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00130042020164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013004-20.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: JMR PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 9 3 0 9 4 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000930-94.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: CONDOMINIO EDIFICIO EXECUTIVO ARAGUARINO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00017496020194013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001749-60.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: ANGELO MANTUAN
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00031052720184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003105-27.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: D BOI INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00044565020094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004456-50.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004510-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GERHARD WINNING FILHO, MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: SILVIA PINHAL COSTA ME

Procurador: ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ, GABRIEL BIANCO DE PAULA, RODRIGO CARRARA GIL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00111903620174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0011190-36.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: CERAMICA FORMIGRES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 4 3 5 9 1 2 0 1 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002435-91.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA
 Réu: DALTRO RODRIGUES NOGUIERA FILHO - ME
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00034480920074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003448-09.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.003562-2) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA

Procurador: DANIELA CRISTINA MARIANO, RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001750-45.2019.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: MATIAS JOHANES HENRIQUE MICHELS
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 8 8 4 0 5 1 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008840-51.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: JH DE GOUVEIA CONFECÇÕES ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00041887820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004188-78.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: ELENICE RESENDE NAVES MELO
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00044556520094013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0004455-65.2009.4.01.3803 (Número antigo: 2009.38.03.004509-0) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, GERHARD WINNING FILHO, LUCIANA MANO DE OLIVEIRA, MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS

Réu: SILVIA PINHAL COSTA ME

Procurador: ARMANDO AUGUSTO SCANAVEZ, GABRIEL BIANCO DE PAULA, RODRIGO CARRARA GIL

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00134416120164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013441-61.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: EXPRESSO NOVATO ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 1 9 6 2 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000419-62.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: BRIQFENO INDUSTRIA E COMERCIO DE FENO EIRELI - EPP

Procurador: RENAN LEMOS VILLELA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 2 4 4 3 5 2 2 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0024435-22.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: RIL AR CONDICIONADO LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00103335820154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010333-58.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: BERNARDO ANANIAS JUNQUEIRA FERRAZ, DAFILA BIANCA
CAMARGOS, LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS

Réu: SANDRA APARECIDA RODRIGUES SANTANA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020062220184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002006-22.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: DAIANE GONCALVES LACERDA, FABIOLA RIBEIRO GOMIDE

Réu: COMERCIAL JURANDIR RODRIGUES FARIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00160380320164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0016038-03.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: LUNASA LUIZ NASCIUTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 4 2 6 5 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000426-54.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: MARCOS ANTONIO ALVIM

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 4 8 1 2 1 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006481-21.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: AREIA MENEZES LTDA. - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 5 1 2 5 9 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000512-59.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: ALEXANDRE GREGORIO ROCHA - CPF: 079.731.386-92

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 7 4 6 7 7 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002746-77.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: RODIZIO CARNES E SUPERMERCADO LTDA.
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00100478520124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0010047-85.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: LIGIA VELOSO F. DE OLIVEIRA

Réu: SANCHO JOSE DO NASCIMENTO NETO

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00035725020114013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003572-50.2011.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Procurador: CAMILA GARCIA COELHO CATANI, DAIANE GONCALVES LACERDA, FERNANDA ANDRADE DE FARIA, MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES, OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA, PATRICIA GARCIA COELHO CATANI

Réu: EP VEICULOS LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00105292820154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0010529-28.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANDRE ALVIM DE PAULA RIZZO

Réu: NIVALDA CANDIDA DE SOUZA TAVARES

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00131462920134013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0013146-29.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIA INEZ MELO RODRIGUES

Réu: WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00088095520174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0008809-55.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: POSTO MONTE CARMELO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00055329420184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005532-94.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Procurador: OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA
Réu: VASCONCELOS GOMES DA CUNHA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 1 2 5 2 4 4 2 2 0 1 6 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0012524-42.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: POSTO MONTE CARMELO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 9 3 8 7 1 2 0 1 7 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000938-71.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

Réu: AUTO POSTO BRASIL LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00057419720174013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005741-97.2017.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: EDUARDO CAVALCANTI DE ANDRADE NEVES

Réu: CELIO ELIAS AMARAL

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00049076520154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004907-65.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: BIOLAC INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00150268520154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0015026-85.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ADUBOS TRIANGULO INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACOES LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00141881120164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0014188-11.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

Réu: LASSI CERAMICA ARTISTICA LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 6 6 4 4 1 1 2 0 1 2 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0006644-11.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00094917820154013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0009491-78.2015.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: ALAMBIQUE RETIRO VELHO IND. COM. EXP. LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00106055720124013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0010605-57.2012.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: TC LOGISTICA INTEGRADA LTDA

Procurador: MAXWELL LADIR VIEIRA, RICARDO FRANCO SANTOS, ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00020710320074013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002071-03.2007.4.01.3803 (Número antigo: 2007.38.03.002129-9) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

Réu: DANTARA EMPREITEIRA LTDA ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 3 5 9 8 0 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0003598-04.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MULTINAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS EIRELI

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 1 2 9 8 4 5 2 0 1 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0001298-45.2013.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: PAULO GUEDES DE MOURA

Réu: EDILSON RIBEIRO-ME

Procurador: JOAO MACHADO GOMES JUNIOR, MAURICIO ALVARENGA ROLLA

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00311906220144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0031190-62.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: VALOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00355954420144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0035595-44.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: LN FLORESTAL LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 0 2 1 6 7 3 2 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002167-32.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: MARCELO MAGALHAES DE OLIVEIRA
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00037080320184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0003708-03.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: MACHADO & MIRANDA HOTEL ESCOLA LTDA
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00390918120144013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0039091-81.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: UNIP BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 6 5 1 3 1 2 0 0 5 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000651-31.2005.4.01.3803 (Número antigo: 2005.38.03.000653-5) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Réu: AUTO VIACAO TRIANGULO LTDA

Procurador: JOSE DE ASSIS SILVA, MARIA LUCIA CARVALHO SANDIM, VERA LUCIA KATIA SABINO GOMES

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 0 7 0 6 5 0 2 0 0 3 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0000706-50.2003.4.01.3803 (Número antigo: 2003.38.03.000577-6) - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO FEDERAL

Procurador: CLAUDIO ROBERTO LEAL RODRIGUES

Réu: USE ODONTO LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 4 6 8 0 7 0 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004680-70.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
Réu: SALGARELLI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



00027631620184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0002763-16.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
 Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA
 Réu: GC PERFUMARIA LTDA
 Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00014120820184013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0001412-08.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: CARRETAS PARDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal



0 0 0 5 2 1 2 4 4 2 0 1 8 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo Nº 0005212-44.2018.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

Procurador: LUCIANA CARDOSO MARRA OLIVEIRA

Réu: MINEMERCADO PINGO DOCE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



0 0 3 5 5 7 3 8 3 2 0 1 4 4 0 1 3 8 0 3

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0035573-83.2014.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: SAT COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS METALICOS LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
 Juiz Federal



00040845720164013803

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

Processo N° 0004084-57.2016.4.01.3803 - 5ª VARA - UBERLÂNDIA

Autor: FAZENDA NACIONAL

Procurador: DIEGO ALMEIDA DA SILVA

Réu: AUTO NIVEL TRANSPORTE LTDA - ME

Procurador: #INFORMAÇÃO_NÃO_CADASTRADA#

DESPACHO

Por força da Portaria Conjunta Presi/COGER 8768958, encaminhem-se os presentes autos para digitalização, com registro da movimentação processual pertinente (222/12) e certificação nos autos.

Eventualmente constatada providência urgente a ser adotada durante os procedimentos de escaneamento das peças processuais, retome-se a instrução, lançando-se o código 257/3.

Finalizada a tarefa, archive-se definitivamente o caderno processual, mantendo-se os autos sob a guarda desta Secretaria até certificação do trânsito em julgado do feito no correspondente processo eletrônico (art. 13).

Cumpra-se.

Uberlândia, 17/02/2021.

José Alexandre Essado
Juiz Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

9ª Vara Criminal - SJMG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-9ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
Juiza Substit.	:	DRA. RAQUEL VASCONCELOS ALVES DE LIMA
Dir. Secret.	:	MÔNICA DE DEUS GIL

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MURILO FERNANDES DE ALMEIDA
---------------	---	---------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 32989-81.2016.4.01.3800
32989-81.2016.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	ISAC GOMES DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	:	MG00149915 - ADEIVAN PEREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Devolvam-se os autos no prazo de 24 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Numeração única: 4330-91.2018.4.01.3800
4330-91.2018.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARCO AURELIO DA SILVA
REU	:	EDSON CAMARGO FANTONE
ADVOGADO	:	MG00131520 - GUILHERME DA SILVA LOPES CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00124224 - RENATO DE LANA LISBOA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Devolvam-se os autos no prazo de 24 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Numeração única: 20985-07.2019.4.01.3800
20985-07.2019.4.01.3800 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	FILIPPE TADEU PINHEIRO MARTINS
REU	:	ANDERSON JUNIO SIMAO FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00168772 - YASMIN KAROLINE DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Devolvam-se os autos no prazo de 24 horas sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / Relator 1

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Atos do(a) : EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0081286-03.2008.4.01.3800
200838009124415

Recurso Inominado

Recdo : HAROLDO FORTINI PIRES
Aadv. : MG00026241 - MURILO GOMES RIBEIRO
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Aadv. : MG00028425 - NELSON JOSE RODRIGUES SOARES
Aadv. : MG00096155 - MARIANA DRUMOND ANDRADE
Aadv. : MG00125277 - PEDRO PALHARES FURTADO
Aadv. : MG00082770 - FERNANDO ANDRADE CHAVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Segundo o caput do art. art. 998 do CPC, o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso. 2. Sendo assim, HOMOLOGO o pedido de desistência do presente recurso (registrado em 21/09/2010) formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (registrado em 19/12/2019), nos termos dos art. 932, VIII e 998 do CPC, c/c art. 55, V do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Resolução/Presi nº 17/2014). 3. Intimem-se, inclusive a parte autora quanto ao depósito realizado (documento registrado em 19/12/2019). 4. Preclusa a decisão, com as anotações de estilo, retornem os autos à origem.

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0087085-27.2008.4.01.3800
200838009182420

Recurso Inominado

Recdo : ROBSON NOGUEIRA BARRETO
Adv. : MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA
Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Adv. : MG00041550 - MURILO DE PAULO VIEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Segundo o caput do art. art. 998 do CPC, o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem a anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso. 2. Sendo assim, HOMOLOGO o pedido de desistência do presente recurso (registrado em 22/04/2010) formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (registrado em 17/12/2019), nos termos dos art. 932, VIII e 998 do CPC, c/c art. 55, V do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Resolução/Presi nº 17/2014). 3. Intimem-se, inclusive a parte autora quanto ao depósito realizado (documento registrado em 17/12/2019). 4. Preclusa a decisão, com as anotações de estilo, retornem os autos à origem.

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0096234-81.2007.4.01.3800

200738009126922

Recurso Inominado

Recdo : RAFAEL PASCOALINO FRADE
 Advg. : MG00031810 - ANA MARIA CALAZANS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0096958-85.2007.4.01.3800

200738009134162

Recurso Inominado

Recdo : SONIA TEREZA MEIRELLES COSTA
 Advg. : MG00086343 - GILSON ADRIANE DE SOUZA
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Advg. : MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA

0101581-95.2007.4.01.3800

200738009180396

Recurso Inominado

Recdo : MARISA DULCE PEREIRA
 Advg. : MG00058987 - REGINALDO RIBEIRO NAZIR
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0056569-87.2009.4.01.3800

200938009057795

Recurso Inominado

Recdo : ROSA MARIA REZENDE
 Advg. : MG00098909 - VALERIO MACHADO MARTINS
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

....Diante disso, indefiro o requerimento formulado pela parte autora mantendo o sobrestamento do processo, que ainda se encontra na fase de conhecimento, até o pronunciamento de mérito pelo STF nos Recursos Extraordinários nº 626307 (tema 264), 591797 (tema 265) e 632212 (tema 285). Intimem-se. Oportunamente, retornem os autos ao sobrestamento.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / Relator 3

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 1ª TR - RELATOR 3 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 17 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0008451-02.2017.4.01.3800

201738000617280

Recurso Inominado

Recdo : PERPETUA MARIA DE FATIMA CASTRO
 Adv. : MG00097144 - JULIARDI ZIVIANI
 Adv. : MG00156612 - BRAIAN SANTOS COSTA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : VANIA DA CONCEICAO CASTRO GONCALVES FERREIRA
 Recte : ANA CAROLINA FARIAS D ASSUMPCAO

0033461-48.2017.4.01.3800

201738000755040

Recurso Inominado

Recdo : TAMIRES REIS SILVA
 Adv. : MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
 Adv. : MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : SILVIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA
 Recte : THAIS CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO GONCALVES

0035390-19.2017.4.01.3800

201738000771480

Recurso Inominado

Recdo : RITA LOPES FELIX
 Adv. : MG00134649 - FREDERICO MACHADO ALVES
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : LUCIANA MARQUES DA SILVA

0047870-29.2017.4.01.3800

201738000859495

Recurso Inominado

Recte : JOSE DE RIBAMAR CARDOSO DE SIQUEIRA
 Adv. : MG00152008 - VINICIUS VALENTIM FARIAS
 Adv. : MG00147643 - RENATO DOS SANTOS PEREIRA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : PEDRO PAULO SALGADO VEIGA

0024657-57.2018.4.01.3800

201838001036051

Recurso Inominado

Recdo : RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS
 Adv. : MG00128891 - JOSE HERMANO NOGUEIRA ARAUJO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : CLAUDIO LUIZ SCHMITZ GONSER
 Recte : HERCULANO FRANCISCO FERREIRA KELLES
 Recte : LUCIANA MARQUES DA SILVA

0027386-56.2018.4.01.3800

201838001051767

Recurso Inominado

Recte : ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA GUERRA
 Adv. : MG00054375 - ZELIA CRISTINA MAROCA DA LUZ BOVARETTO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

0027442-89.2018.4.01.3800

201838001052323

Recurso Inominado

Recdo : TALES HENRIQUE DA SILVA
 Adv. : MG00119053 - LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO

Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

0001849-24.2019.4.01.3800

201938001179320

Recurso Inominado

Recte : LUZINARA DA CONCEICAO LIMA
 Adv. : MG00138999 - ERICA PINTO DE MORAES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANA CAROLINA FARIAS D ASSUMPCAO

0004325-35.2019.4.01.3800

201938001196330

Recurso Inominado

Recte : CARMEM LUCIA CALDEIRA DE ARAUJO
 Adv. : MG00063551 - JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : RENATA TAVARES DOS REIS LEAL

0005614-03.2019.4.01.3800

201938001204307

Recurso Inominado

Recdo : APARECIDA JULIANA DOS SANTOS
 Adv. : MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS

0006265-35.2019.4.01.3800

201938001205820

Recurso Inominado

Recte : MARCIO ADRIANO OLIVEIRA
 Adv. : MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : SILVIO ROBERTO DE SOUSA PEREIRA
 Recdo : MARLA NATANIELY BARBOSA

0008006-13.2019.4.01.3800

201938001218336

Recurso Inominado

Recte : ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
 Adv. : MG00079550 - REGINALDO LUIS FERREIRA
 Adv. : MG00070727 - RONALDO ERMELINDO FERREIRA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE

0009063-66.2019.4.01.3800

201938001223903

Recurso Inominado

Recte : MARILZA ALVES DE ALMEIDA
 Adv. : MG00126926 - PAULA HELENA DE SOUZA E MATOS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE

0015652-74.2019.4.01.3800

201938001267894

Recurso Inominado

Recte : LOURENCO MARCOS DOS SANTOS
 Adv. : MG00115230 - DIRLEINE APARECIDA DOS SANTOS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : DANIEL DE AVILA RAJAO

0016093-55.2019.4.01.3800

201938001269154

Recurso Inominado

Recte : MARIA MAXIMIANO PINTO
 Adv. : MG00068949 - JOAO BOSCO GIFFONI MENDES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

0016794-16.2019.4.01.3800

201938001274067

Recurso Inominado

Recte : JAIR ALEX GENESIO MAGALHAES
 Adv. : MG00118553 - GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA CASSIMIRO BRITO
 Adv. : MG00148975 - KENNYA MARCIA DA FONSECA ROSA

Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : RODRIGO SANTOS LAZZARINI

0017070-47.2019.4.01.3800

201938001274721

Recurso Inominado

Recte : MARIA DA PIEDADE LUCAS GONCALVES
 Adv. : MG00123501 - LUCAS AUGUSTO IBRAHIM MARINHO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : JOSE ELIAS CHAVES RAGE

0017166-62.2019.4.01.3800

201938001275682

Recurso Inominado

Recte : CLEIDIMAR DA SILVA
 Adv. : MG00132538 - MARIANA FERREIRA DE MORAES FEDERICI
 Adv. : MG00076211 - MAGNO FEDERICI GOMES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : BARBARA GUIMARAES ROHLFS

0018479-58.2019.4.01.3800

201938001286027

Recurso Inominado

Recdo : DOUGLAS ALEIXO MARCIANO
 Adv. : MG00124557 - DAVIDSON DE OLIVEIRA CORREA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : MARCO ANTONIO MOURA DRUMMOND

0018585-20.2019.4.01.3800

201938001287080

Recurso Inominado

Recdo : ANA LIVIA ALVES PARREIRAS
 Adv. : MG00163467 - VALDECI HELENO DE OLIVEIRA
 Adv. : MG00174972 - DENIS JESUS DA CUNHA
 Recte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recte : MARCO ANTONIO MOURA DRUMMOND
 Recte : IVANA LAGUARDIA XAVIER

0018760-14.2019.4.01.3800

201938001287793

Recurso Inominado

Recte : GERALDO PLINIO DE CARVALHO
 Adv. : MG00047896 - JOSE AIRTON DE FREITAS
 Adv. : MG00109976 - DIOGO AFONSO DA SILVA
 Adv. : MG00130248 - PAULA DO NASCIMENTO
 Adv. : MG00190686 - JESSICA ALVES VEIGA
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANTONIO ROBERTO PEREIRA CASAROS

0020074-92.2019.4.01.3800

201938001295725

Recurso Inominado

Recte : NORALDINO DE ALMEIDA FILHO
 Adv. : MG00194967 - ANA PAULA SOUZA PINTO
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE
 Recdo : CLAUDIA LEOCADIO DIAS

0022848-95.2019.4.01.3800

201938001311960

Recurso Inominado

Recte : MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SA
 Adv. : MG00148895 - MARIA DO ROSARIO MESQUITA ABREU
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

0023466-40.2019.4.01.3800

201938001315000

Recurso Inominado

Recte : ANTONIO GOMES DA COSTA
 Adv. : MG00077980 - WELLINGTON JOSE MENEZES ALVES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : MARCO ANTONIO MOURA DRUMMOND

0024411-27.2019.4.01.3800

201938001321316

Recurso Inominado

Recte : MARIA SIMAO DE ALMEIDA
 Adv. : MG00041349 - JOSE ELOY DINIZ
 Adv. : MG00087324 - JANAINA TABAJARA DE OLIVEIRA
 Adv. : MG00071919 - MARLI LOPES POLETTO DOS SANTOS
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ALESSANDRA SIMOES PEREIRA

0030305-81.2019.4.01.3800

201938001358760

Recurso Inominado

Recte : REGINA DAS DORES DE OLIVEIRA
 Adv. : MG00054565 - LAMARTINE GERALDO DUARTE
 Adv. : MG00136385 - MELINA GABRIELA BITTENCOURT MODESTO
 Adv. : MG00136619 - VANESSA CRISTINA MORAES DUARTE
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : BARBARA GUIMARAES ROHLFS

0037102-73.2019.4.01.3800

201938001417644

Recurso Inominado

Recte : NEIDE DO CARMO MACHADO ABREU
 Adv. : MG00141115 - LUIS GUSTAVO DE ASSIS CRISAFULLI
 Adv. : MG00136846 - MICHELE PATRICIA CLEMENTE
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANDREIA LUCIA VILLACA VEIGA

0030957-98.2019.4.01.3800

201938001365293

Recurso Inominado

Recte : ROBSON DE AMORIM FERREIRA
 Adv. : MG00067202 - MARCELO ABBADE DAS NEVES
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Recdo : ANDRE HENRIQUE DE SOUZA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Determinada a inclusão em pauta de julgamentos da Sessão Ordinária a ser realizada em 02.03.2021 às 14h, com transmissão online, facultada a inscrição para sustentação oral no julgamento dos recursos de sentenças, nos habeas corpus e mandado de Segurança (art. 69 do Regimento Interno das Turmas Recursais) Excluem-se, contudo, da referida sistemática os embargos de declaração, Agravos Internos, Voto-Vista e Questão de Ordem que não comportam sustentação oral. Nos termos da Portaria 10136581, que dispõe sobre a transmissão online e sustentação oral nas sessões de julgamento não presenciais das Turmas Recursais da SJMG, poderão os advogados, incluindo os advogados públicos e o MPF, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail tr-sessoes.mg@trf1.jus.br, solicitar a inscrição para a realização da sustentação oral, que será realizada por meio do aplicativo Microsoft Teams, observando o disposto no artigo 1º, § 3º, incisos I e II da Portaria 1013658. É imprescindível informar nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, Defensor Público ou do Procurador da República que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Nos termos do disposto no art. 77, § 2º, da Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais) e na Portaria Coordenação TRMG nº 05/2016, a intimação dos julgados das Turmas Recursais de Minas Gerais para as partes representadas por advogados considera-se realizada na data da sessão de julgamento, e os prazos processuais têm início no primeiro dia útil seguinte ao trigésimo dia após a realização da sessão, salvo para os processos virtuais cujo advogado possui cadastro no e-cint da Turma Recursal, cuja intimação se dará por esse sistema. (Relator: RODRIGO RIGAMONTE FONSECA).

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª TR - RELATOR 1 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2021

Atos do(a) : EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0070983-90.2009.4.01.3800
200938009202501

Recurso Inominado

Recte : JOSE ADRIANO TIMOTEO
Adv. : MG00051645 - VICENTE NORONHA DE SOUSA
Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A TNU decidiu (cf. registro 15744564) que o ajuizamento de reclamatória trabalhista, visando ao reconhecimento de diferenças salariais, impede o curso do prazo do art. 103, caput, da Lei n. 8.213/91. Não é possível julgar o mérito da causa no estado em que se encontra o processo (teoria da causa madura – art. 1.013, § 4º, do CPC/2015). Ante o exposto, ANULO A SENTENÇA e determino o retorno dos autos ao juízo de origem para o regular processamento do feito. Oportunamente, baixem os autos.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 30

Disponibilização: 19/02/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São João Del Rei

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI-1ª VARA - SÃO JOÃO DEL REI

Juiza Titular	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
Juiza Substit.	:	DRA. INGRID ARAGÃO FREITAS PORTO
Dir. Secret.	:	MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. ARIANE DA SILVA OLIVEIRA
---------------	---	-------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 781-33.2015.4.01.3815
781-33.2015.4.01.3815 EXECUÇÃO DA PENA

REQTE.	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.	:	SEBASTIAO RIBEIRO DA FONSECA FILHO
SITUAÇÃO	:	REU - SURSIS EM ANDAMENTO - PROCESSUAL
ADVOGADO	:	MG00139196 - ALESSANDRA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00135189 - PIETRO JUAN BERNARDINO DA SILVA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Trata-se de agravo em execução (artigo 197 da Lei de Execução Penal) interposto pelo Ministério Público Federal em face da decisão que declinou da competência para processamento da execução penal ao Juízo da Comarca de Barbacena, no qual já se processa a referida execução nos autos SEEU n. 0018402-94.2018.8.13.0056 (f. 295/296).

Na ausência de disciplina própria na referida lei, o agravo em execução observa o rito próprio do recurso em sentido estrito (artigo 2.º da LEP).

Assim, considerando a interposição de agravo já com as razões recursais (f. 299/306), intime-se o apenado por meio de seu advogado constituído para que se manifeste sobre o recurso no prazo de 02 dias (CPP, art. 588).

Decorrido o prazo, com a resposta do recorrido ou sem ela, tornem os autos conclusos (CPP, art. 589).

Intime-se a defesa constituída também sobre a decisão de f. 295/296, conforme já determinado.